



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/07/2024 11:02:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BANCO BRADESCO S.A. - BRADESCO EST UNIF**
CNPJ: **60.746.948/0001-12**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

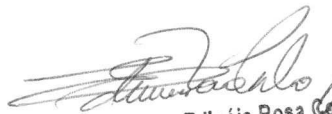
Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

AO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO – GOIÂNIA/GO
PREGÃO PRESENCIAL N. 90035/2024

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

O **Banco Bradesco S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara – Osasco – SP, por intermédio de seus representantes legais que esta subscreve, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação, conforme prescreve o art. 63, I da Lei 14.133/2023, referente ao PREGÃO nº 90035/2024 estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

Goiânia/GO, 16 de julho de 2024.

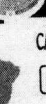

99944 - Edinéia Rosa Cecilio
BANCO BRADESCO S.A.
CNPJ 60.746.948/0001-12

Gleise de Avilla Almeida Canela









REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2810661866



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
EDINEIRA ROSA CECILIO

1ª HABILITAÇÃO
24/02/1999

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
27/03/1972, SÃO PAULO, SP

4a DATA EMISSÃO
28/05/2024

4b DATA EMISSÃO
28/05/2024

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
22082539 SSP SP

4d CPF
129.770.258-12

5 Nº REGISTRO
01144375919

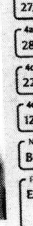
6 CAT HAB
B

ACC
D

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
PASQUINA FIORAVANTE CECILIO

7 ASSINATURA DO PORTADOR



PASQUINA FIORAVANTE CECILIO

	9	10	11	12
ACC				
A				
AT				
B				
BI				
C				
CI				

	9	10	11	12
D				
DI				
BE				
CE				
CIE				
DE				
DIE				

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
OSASCO, SP

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
31608179016
SP/024749677

SÃO PAULO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 3. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / DOMMANYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date / DOMMANYYY / Fecha de Emisión – 4b. Local de Nascimento / Date and Place of Birth / DOMMANYYY / Valido Hasta – ACE – 4c. Documento Identidade / Driver License / Documento de Identificación – 5. Documento de Identificação / Autenticação / Expediente / Driver License Card / Documento de Identificación – 6. Categoria de Permissão de Conducir – 7. Categoria de Permisos de Conducir – 8. Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – 10. Filiação / Filiação / Filiación – 11. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA011443759<194<<<<<<<<<<
7203279F2905280BRA<<<<<<<<<<8
EDINEIA<<ROSA<CECILIO<<<<<<<<

20
3
C

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Identificação / First Driver License / Primeira Licença de Condutor - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4. Data de Emissão / Issuing Date / Fecha de Emisión - 5. Data de Validade / Expiration Date / Fecha de Vigencia / Validity - 6. Documento Identidade - Cópia original / Identity document - Issuing Authority / Autoridade de Emissão / Autoridad de Emisión - 7. Categoria de Identificação - Autorização Especial / Driver License Class / Categoría de Permisos de Conducir - 8. Categoria de Identificação - Autorização Especial / Driver License Class / Categoría de Permisos de Conducir - 9. Categoria de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 10. Categoria de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 11. Categoria de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA024180595<736<<<<<<<<<<<
8304117F3302288BRA<<<<<<<<<<<8
GLEISE<<D<AVILA<ALMEIDA<CANELA

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

ATA DA 163.ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 29.12.1986, LAVRADA SOB A FORMA DE SUMÁRIO, DE ACORDO COM O PARÁGRAFO PRIMEIRO, DO ARTIGO 136, DA LEI Nº 8.404/76

Credito Imobiliário, em Banco Múltiplo através de incorporação Bradesco S.A. Crédito Imobiliário, mediante: a) aprovação do Instrumento de Precatório e Justificação de Incorporação" de seu "Ativo"; b) "INSTRUMENTO DE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO, As Diretoria do BANCO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO S.A., com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, São Paulo, inscrita no Ministério da Fazenda sob n.º C.G.C. 60.746.946/0001-00 e do BRANDESO S.A. CREDITO IMOBILIARIO, com sede na de Deus, Vila Yara, Osasco, São Paulo, inscrita no Ministério da Fazenda sob n.º C.G.C. 60.917.108/0001-66, por seus O. abaixo assinados, em cumprimento ao disposto nas Artigos 1

UNIFON CAPESIDOR S.A. - C.G.C. Nº 02.745.411/0001-00
CERTIDÃO

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de maio de 1988 e publicada no D.O.U. e D.O.C. de 19.06.1988. Secretário da Assembleia: **Dr. Manoel de Azeiteiro - Junta Geral do Estado de São Paulo.**
CERTIFICADO o regular sob n.º 672.531, em 13.12.1988. Manoel Marques - Secretário Geral.

EXTRATO DO ESTATUTO DA SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM
MIL, fundada nos 20 de outubro de 1980, com sede
no município de São José das Campas-SP, a Rua
Blair, 153; sociedade civil sem fins lucrativos
prazo indeterminado de duração, tem por finalidade
apresentar a comunidade junto ao poder público a
Presidente Antonio Hernandez Gonçalves BR. 8129

ESTO-
fora
culino
com
a re-
sado
-SP.

LUBE E DÍJALMA SECUNOS S/C LTDA (Extrato p/rogº no Cartó-
rio de Santo André/SP). Data: 19/12/88. Sócios: LUBE O-
restora de Seguros S/C Ltda e Djalma Lourenço Assessor. Li-
cenciário: LUBE Orestora de Seguros S/C Ltda. Endereço: Rua
de São João, 100, 1º andar, sala 01, em São
André-SP. Capital Social: R\$ 500.000,00 integralizado.
Objetivo: prestação de serviços relacionados com o va-
lor de seguros em geral, especificados no contrato social.

4

MATHEUS LOPES SOUZA
ESPECIALISTA

AU0676AG0995900

10
4
2

Sra. Adonias
Submetemos ao conhecimento de V. Sas, as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2007, com o balanço patrimonial e o balanço comparativo do lucro líquido atribuído aos sócios, conforme segue:
Lucro Líquido Atribuído foi da R\$ 1.391.403 mil no exercício e o Próprio Lucido atingiu o valor de R\$ 15.967.282 mil.
R\$ 497.000.000, moeda nacional, incorporação da Correio Monetária do Capital Social de Lúcia, aumentou este ano para R\$ 497.000.000, moeda nacional, colocando na disposição para qualquer restituição consideramos necessário.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

[illegible]

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987 E 1988

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (EM CZ\$ MIL)				NOTAS EXPLICATIVAS: 1. DIFERENÇAS C
	Capital	Reserva de Capital	Prejuízo Acumulado	Exercício Anterior
SALDO EM 31/12/87	2.784	7.744	7.025	1.728
Correção Monetária		77.278	(18.986)	5.835
Aumento de Capital	7.306	(7.306)		
Prejuízo do Exercício			(4.912)	(537)
SALDO EM 31/12/88	9.470	77.278	(27.322)	7.026

31/12/0

CONTÁBEIS - As demonstrações financeiras obedecem à Legislação contábil geralmente aceita. a) O regime é o de competência do exercício. Líquido está corrigido monetariamente, imputando-se assim, aos anos do período. c) O imobilizado está demonstrado ao custo corrigido pelo método linear, com a utilização das taxas máximas permitidas. Líquido de R\$ 53.426 mil corresponde a um valor patrimonial de R\$ Social, totalmente integralizado, divide-se em 240.000.000 ações ordinárias.

ROBERTO VICENTINI - Diretor ODETE CLEUSA ROCHA VICENTINI - Diretora Antonio Ruiz Silva - Contador - CRC 51562

C.G.C. nº 51.544.021/0001-09
EXTRATO DA ATA DA

ORGANIZAÇÃO-DE VENDAS MACHADO DE CAMPOS S/C LTDA - Alc. p/
mudar sede social p/a R. Amador Bueno nº 701 - Rib. Preto -
SP. Permanecem em vigor demais cláusulas não alteradas.

CCC. 60.746.948/0001-12

EMPREITEIRA IRRÓS TEIXEIRA S/C LTDA - ME
 Por instrumento de 04 de Março de 1989, DANIEL TEIXEIRA
 DE FREITAS e BENEDITO TEIXEIRA DE FREITAS, constituíram
 uma sociedade civil por obras de responsabilidade limitada,
 com sede a Av. FERNÃO LOPES PAES LIMA, 1300 - Jar-
 din Primavera - J.Árcia Pia, sob o razão social de "EM-
 PREITEIRA IRRÓS TEIXEIRA S/C LTDA - ME, tendo por obje-
 tivo a exploração do ramo de Empreiteira de Obras em ge-
 ral, o capital é de R\$13.000,00 (treze mil duzentos no-
 ve) divididos em 3.000 (mil) cotas no valor de R\$5 -
 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, subscritas pelos sócios da
 seguinte forma: - DANIEL TEIXEIRA DE FREITAS R\$13.000,00

EXTRATO DO CONTRATO SOCIAL ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL "CANTINHO DO CEU" S/C LTDA. Sediada na cidade de Aguai SP, inicio atividade 20.02.89, capital R\$ 1.000,00, Sócios Angela Maria Valim Costa de Oliveira e Rui Sasso de Oliveira, Angela Maria Valim Costa de Oliveira responde pela entidade. Aguai 23.02.89.

EXTRATO DO CONTRATO SOCIAL ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL "CANTINHO DO CEU" S/C LTDA. Sediada na cidade de Aguai SP, inicio atividade 20.02.89, capital R\$ 1.000,00, Sócios Angela Maria Valim Costa de Oliveira e Rui Sasso de Oliveira, Angela Maria Valim Costa de Oliveira responde pela entidade. Aguai 23.02.89.

11 JUL. 2024

MATHEUS LOPES FELIX

Estudante

Valido somente com o selo autenticidade

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo ARPEN SP

113472

AUTENTICAÇÃO

AU0676AG0995911

SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO

Substabelecemos, com reservas de iguais poderes, aos funcionários: **VINICIUS DAVI DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3814419 DTRA/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 871.498.771-68, **JORGE DA SILVA AMARAL**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 120609 OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 892.950.727-15, **PAULA RENATA DE LIMA**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 21.706.874-1 Detran/RJ, inscrita no CPF/MF sob o n.º 141.777.247-69, **ANTONELLE CLEMENTE DA SILVA**, brasileira, bancária, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º MG 6872772 SSP/MG, CPF n.º 054.321.396-00, **AIRTON JOSÉ EITERER FERNANDES**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º M-5441426 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 751.124.776-87, **JOÃO PAULO MENDES ZAQUEO**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 33559108-5 SSP/SP, inscrito no CPF n.º 002.091.171-84, **PEDRO RICARDO DO AMARAL AZEVEDO**, brasileiro, casado, bancário, portador da CNH n.º 00351309093 GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 810.691.971-49, **RITA DE CÁSSIA DURÃO CABRAL**, brasileira, casada, bancária, RG n.º 484.208 – Ministério da Marinha/RJ, CPF n.º 524.734.301-87, **THALITA CRISTINA DE LIMA CAVALCANTE FERNANDES**, brasileira, casada, bancária, RG n.º 2796064 SSP/DF, CPF n.º 027.266.411-13, **JOÃO EDUARDO RODRIGUES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 22.829.864-7 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 189.291.238-48, **FILIPPE RAFAEL DE ASSUNÇÃO**, brasileiro, outros, bancário, Cédula de Identidade RG n.º 2951892 SSP/SC, inscrito no CPF 027.880.939-18, **SAMANTA AMARAL MIRANDA**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 34556310-4 SSP/CE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 220.121.938-97, **ALINE RAMIRO LUNA CASTRO PEREIRA**, brasileira, casada, bancária, Cédula de Identidade RG n.º 958340609 SSP/BA, inscrita no CPF/MF n.º 046.374.093-90, **RICHARD JOSÉ SCHWENGBER**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 000748666-SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 607.772.651-68, **TIAGO BISPO DA SILVA**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6351492 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 051.231.114-50, **FRANCISCO GRANGEIRO DINIZ JUNIOR**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2319250 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 076.875.864-50, **MATEUS LOPES DANTAS**, brasileiro, união estável, bancário, Cédula de Identidade RG n.º 2868484 SSP/PB, inscrito no CPF/MF n.º 090.343.894-13, **VAGNER MENEGUSSI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5788703-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 000.540.659-50, **DANIEL DA SILVA SANTOS**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1939810 SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o n.º 121.154.207-64, **ROBERTO LÚCIO VENEZIANI JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 30398356-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 284.043.878-00, **CARLOS DONIZETTI CUSTÓDIO**, brasileiro, divorciado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 18.666.816 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n.º 122.599.838-71, **NEUZA ALVES CANUTO**, brasileira, outros, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 396801444 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 367.138.798-02, **DANILO DALTRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 607220023 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 947.199.005-00, **MATHEUS AMARAL NETO**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 35.665.496-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 386.373.698-20, **GRAZIELE BRONZERRE RODILHA**, brasileira, solteira, bancária, portador da Cédula de Identidade RG n.º 27761494 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 364.571.128-70, **DIEGO FONSECA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG - 15.813.011 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 110.122.036-89, **ADAUTO DA SILVA TEIXEIRA**, brasileiro, casado bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 29751354-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n.º 016.944.905-05, **GLEUDSON ABOBOREIRA MARQUES**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 663806690 SSP/BA. Inscrito no CPF/MF n.º 777.715.405-20, **LUCAS DIONISIO BORGES**, brasileiro, solteiro, bancário, Cédula de Identidade RG n.º 123129911 SSP/PR, inscrito no CPF/MF 072.034.079-93, **LEONARDO TEIXEIRA GALVÃO**, brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira de Habilitação CNH n.º 144383712 DTRA/RJ, inscrito no CPF/MF n.º 079.952.257-09, **EMERSON MARTINS CAMPOS**, brasileiro, casado,



bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº MG 8.058.459 SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº 001.323.766-79, **JONAS RISKE CORDEIRO**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1211884180 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 015.683.055-83, **MARCOS TIMM FILHO**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 58.475.393-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 065.213.769-50, **JESLEI SOUZA E SILVA**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula RG nº 0379586720092SSPMA, inscrito no CPF/MF nº 058.532.703-38, **ISVI MACEDO DE SOUSA**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula RG nº 5030837 SSP/PI, inscrito no CPF/MF nº 054.033.423-54, **ERICO LAGO MENDES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 0882859285 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.162.415-64, **JOSÉ VICTOR PINHEIRO BORGES DE LIMA**, brasileiro, solteiro, bancário, portador do RG n. 1814668, CPF n. 090.306.504-51, **LEONARDO GONÇALVES DE MATOS**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2270633-0, inscrito no CPF/MF nº 009.614.542-02, **IVO ADAM DOS SANTOS FERNANDES**, brasileiro, casado, bancário, RG n. 0230425120020 SSP/MA, CPF n. 011.452.243-00, **EDUYLSON JOAS CANDEIRA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, bancário, portador do RG n. 5740053 PCPA, CPF n. 024.485.492-06, **OSIEL LIMA SILVA**, brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira de Habilitação CNH nº 2221194977 DTRA/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 533.873.841-49, **DAVID EWERTON GARCIA PINHEIRO**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4923521 SSP/GO, inscrito no CPF nº 019.463.391-80, **ERNANDES ARAÚJO**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3919264 SSP/GO, inscrito no CPF nº 899.753.751-20, os poderes que nos foram conferidos pelo BANCO BRADESCO S.A, no instrumento particular de mandato datado de **20 de fevereiro de 2024** especialmente para agindo sempre em conjunto de dois, independente de ordem de nomeação, representar ele Outorgante a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado, conferindo-lhes poderes para: apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc., perante o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO - GOIÂNIA/GO**, para formular lances, estipular preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame na Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 90035/2024**, objetivando a "...Cessão de uso de espaço físico, a título oneroso e em caráter precário, para a exploração dos serviços de agência bancária/posto de atendimento bancário, nas dependências do Edifício Ialba-Luza, parte do Complexo Trabalhista do TRT 18º Região, situado na Av. T-1 esquina c/ Rua T-52, quadra 22, no Setor Bueno, Goiânia/GO...", conforme determinação do edital, que ocorrerá no dia **24 de julho de 2024** ou se adiada for, na próxima data determinada pelo Poder Público.

Osasco / SP, 16 de julho de 2024.

quarto tabellionato
Reconheço por semelhança as firmas de: (1) GLEISE DE AVILA ALMEIDA CANELA e (1) EDINEIA ROSA CECILIO, em documento com valor econômico, dou fé.
Em Teste da verdade. Osasco, 16 de julho de 2024.

MATHEUS LOPES FELIX - Escrevente
Selo(s): 2 Atos: 0676AA-0452971 - (Out 2: total R\$ 25,15)

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
113472
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 2
C20676AA0452971

4.º TABELÃO DE NOTAS OSASCO
Matheus Lopes Felix
Escrevente

Elza de Faria Rodrigues
Tabelião
Rua Cónego Afonso, 101 - Centro
Cep 06010-080 - Osasco - SP
Fone: (11) 3689-4747

99944 - Edinéia Rosa Cecílio
GLEISE DE AVILA ALMEIDA CANELA

VISTO
Carmen C. Zanetti
Dep. Jurídico

VISTO
Fernando Luis Zehnder
Dep. Jurídico

Visto
Secretaria Geral

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, o **BANCO BRADESCO S.A.**, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Município e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, neste ato representado por seus Diretores abaixo assinados, nomeia e constitui seus bastantes procuradores

1. MARCUS VINICIUS PIOTO, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 58829283 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 847.042.843-87; **2. JOÃO SEGUNDO DA COSTA NETO**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 60121615 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 241.341.983-72; **3. JORGE LUIS CARDOUZO**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 56472134 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 481.633.769-53; **4. SANDRA REGINA GUERRA ALMEIDA**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32125249-4- SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 215.717.628-41; **5. ELIETE MACHADO**, brasileira, divorciada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18923997- SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 114.384.628-16; **6. ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22120485- SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 294.021.648-71; **7. GLEISE ÁVILA ALMEIDA CANELA**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 44213501-4- SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 217.512.518-10; **8. ALYNE FELIPE TEIXEIRA ORTEGA**, brasileira, viúva, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32642058-7- SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 296.972.958-08; **9. MICHELLE DE MELLO SOUZA DUARTE**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 44140273-2- SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 345.474.428-86; **10. MICHELLE DE LIMA SOARES GARDEZANI**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24289267-X- SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 281.357.998-02; **11. TACIO FERREIRA PASSOS**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 66.313.316-6- SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 802.278.215-72; **12. DANIELA SAMPAIO DE SOUZA OYADOMARI**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 586612203- SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 899.887.795-34; **13. EDINÉIA ROSA CECILIO**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22082539-7- SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 129.770.258-12; **14. FLAVIO GOMES FRAGOSO DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, separado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 26266883- SSP/SP, inscrito

202402-019



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Osasco - SP, 20 de fevereiro de 2024

~~Cassiano~~ Ricardo Scarpetti

~~Regério Pedro Câmara~~

BANCO BRADESCO S.A.

19. TABELÃO

12 TABELLA

4ª TABELA DE NOTAS OSASCO
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução
do documento original.
Osasco-SP

20 JUN 2024

CLEITON SOUZA ARAUJO
Escrivente

Valido somente com a seta autenticidade

Colégio Notarial
do Estado
de São Paulo
CNPJ 06.948.210/0001-06

113472
AUTENTICAÇÃO
AU0678AG0989776

202402-019

202402-019

AN. TABELA DE NOTAS DE OSACAR - EM TELEFONE: 3681-1292
 Econômico por Semelhança 2 Fins (s) DO VALOR econômico do
 CUSTO RICHARD SCAPPELLI e RICHARD PEDRO PINARÁ
 OSACAR - 2º de fevereiro de 2024. Em São Paulo, 4 de maio de 2024.

Polícia Federal - Curitiba - 1ª Esquadrilha
 Valores: R\$ 25,00 - R\$ 25,00
 Solução: 0,00 - 0,00

111361
FIRMA
SACCO DI RENDIMENTO
C20671AA0384353

**Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social****Título I - Da Organização, Duração e Sede**

Artigo 1º) O Banco Bradesco S.A., companhia aberta, doravante chamado Sociedade, rege-se pelo presente Estatuto.

Parágrafo Único - Com a admissão da Sociedade, em 26.6.2001, no segmento especial de listagem denominado Nível 1 de Governança Corporativa da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (B3), sujeitam-se a Sociedade, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal às disposições do Regulamento de Listagem do Nível 1 de Governança Corporativa da B3 (Regulamento do Nível 1). A Sociedade, seus administradores e acionistas deverão observar, ainda, o disposto no Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários, incluindo as regras referentes à retirada e exclusão de negociação de valores mobiliários admitidos à negociação nos Mercados Organizados administrados pela B3.

Artigo 2º) O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Artigo 3º) A Sociedade tem sede e foro no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", situado na Vila Yara, no município e comarca de Osasco, Estado de São Paulo.

Artigo 4º) Poderá a Sociedade instalar ou suprimir Agências no País, a critério da Diretoria, e no Exterior, com a aprovação, adicional, do Conselho de Administração, doravante chamado também Conselho, a quem competirá, também, aprovar a constituição e/ou encerramento de quaisquer outras Dependências/Subsidiárias do Bradesco fora do território nacional.

Título II - Dos Objetivos Sociais

Artigo 5º) O objetivo da Sociedade é efetuar operações bancárias em geral, inclusive câmbio, e administrar carteiras de valores mobiliários, nas categorias administrador fiduciário e gestor de recursos.

Título III - Do Capital Social

Artigo 6º) O capital social é de R\$87.100.000.000,00 (oitenta e sete bilhões e cem milhões de reais), dividido em 10.642.170.228 (dez bilhões, seiscentos e quarenta e dois milhões, cento e setenta mil, duzentas e vinte e oito) ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 5.330.304.681 (cinco bilhões, trezentos e trinta milhões, trezentas e quatro mil, seiscentas e oitenta e uma) ordinárias e 5.311.865.547 (cinco bilhões, trezentos onze milhões, oitocentas e sessenta e cinco mil, quinhentas e quarenta e sete) preferenciais.



A.C.J.



D.R.C.



M.F.

Estatuto Social aprovado na AGE de 10.3.2023

Página 1 de 15



10
g
e



Banco Bradesco S.A. Estatuto Social

Parágrafo Primeiro - As ações ordinárias conferirão aos seus titulares os direitos e vantagens previstos em lei. No caso de oferta pública decorrente de eventual alienação do controle da Sociedade, as ações ordinárias não integrantes do bloco de controle terão direito ao recebimento de 100% (cem por cento) do valor pago por ação ordinária de titularidade dos controladores.

Parágrafo Segundo - As ações preferenciais não terão direito a voto, mas conferirão, aos seus titulares, os seguintes direitos e vantagens:

- prioridade no reembolso do Capital Social, em caso de liquidação da Sociedade;
- dividendos 10% (dez por cento) maiores que os atribuídos às ações ordinárias;
- inclusão em oferta pública decorrente de eventual alienação do controle da Sociedade, sendo assegurado aos seus titulares o recebimento do preço igual a 80% (oitenta por cento) do valor pago por ação ordinária integrante do bloco de controle.

Parágrafo Terceiro - Nos aumentos de capital, a parcela de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) será realizada no ato da subscrição e o restante será integralizado mediante chamada da Diretoria, observados os preceitos legais.

Parágrafo Quarto - Todas as ações da Sociedade são escriturais, permanecendo em contas de depósito, nela própria, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, podendo ser cobrado dos acionistas o custo do serviço de transferência da propriedade das referidas ações.

Parágrafo Quinto - Não será permitida:

- conversão de ações ordinárias em ações preferenciais e vice-versa;
- emissão de partes beneficiárias.

Parágrafo Sexto - Poderá a Sociedade, mediante autorização do Conselho, adquirir ações de sua própria emissão, para cancelamento ou permanência temporária em tesouraria, e posterior alienação.

Título IV - Da Administração

Artigo 7º) A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

☐ A.C.J.

☐ D.R.C.

☐ M.F.

Estatuto Social aprovado na AGE de 10.3.2023

Página 2 de 15



Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social

Parágrafo Primeiro - Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor-Presidente ou principal executivo não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

Parágrafo Segundo - A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores, nos termos do disposto no Regulamento do Nível 1, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Parágrafo Terceiro - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria terão prazo de mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, o qual estender-se-á até a posse dos novos administradores eleitos.

Parágrafo Quarto - Os membros do Conselho de Administração exercerão seus mandatos até a data em que completarem 75 (setenta e cinco) anos de idade, exceto:

- i. o Presidente, o qual não terá limite de idade para o exercício de seu mandato; e
- ii. os demais membros com mandato em curso na Assembleia Geral Ordinária de 2023, em relação aos quais o limite para exercício de mandatos no Conselho de Administração será a data em que completarem 80 (oitenta) anos de idade.

Parágrafo Quinto - Os membros da Diretoria exercerão seus mandatos até a data em que completarem 65 (sessenta e cinco) anos de idade.

Título V - Do Conselho de Administração

Artigo 8º) O Conselho de Administração será composto de 6 (seis) a 11 (onze) membros eleitos pela Assembleia Geral, os quais escolherão, entre si, observado o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 7º, 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente.

Parágrafo Primeiro - O Conselho deliberará validamente desde que presente a maioria absoluta dos membros em exercício, inclusive o Presidente, que terá voto de qualidade no caso de empate.

Parágrafo Segundo - Será admitida a participação de qualquer membro, ausente por motivo justificável, por meio de teleconferência ou videoconferência ou por quaisquer outros meios de comunicação que possam garantir a efetividade de sua participação, sendo seu voto considerado válido para todos os efeitos legais.

Parágrafo Terceiro - Na vacância do cargo e nas ausências ou impedimentos temporários do Presidente do Conselho, assumirá o

A.C.J.

D.R.C.

M.F.



10
✓
C



Banco Bradesco S.A. Estatuto Social

Vice-Presidente. Nas ausências ou impedimentos temporários deste, o Presidente designará substituto dentre os demais membros. Vagando o cargo de Vice-Presidente, o Conselho nomeará substituto, dentre seus membros, que servirá pelo tempo que faltar para completar o mandato do substituído.

Parágrafo Quarto - Nas hipóteses de afastamento temporário ou definitivo de qualquer dos outros Conselheiros, os demais poderão nomear substituto, para servir em caráter eventual ou permanente, observados os preceitos da lei e deste Estatuto.

Artigo 9º)

Além das previstas em lei e neste Estatuto, são também atribuições e deveres do Conselho:

- zelar para que a Diretoria esteja, sempre, rigorosamente apta a exercer suas funções;
- cuidar para que os negócios sociais sejam conduzidos com probidade, de modo a preservar o bom nome da Sociedade;
- sempre que possível, preservar a continuidade administrativa, altamente recomendável à estabilidade, prosperidade e segurança da Sociedade;
- fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade, inclusive deliberar sobre a constituição e o funcionamento de Carteiras Operacionais, definindo políticas e limites a serem observados pela Administração;
- autorizar a Sociedade, bem como suas controladas diretas e indiretas a adquirir, onerar ou alienar participação societária ou bens integrantes do Ativo não Circulante, quando de valor superior a 0,5% (meio por cento) do Patrimônio Líquido da Sociedade, apurado no último balanço patrimonial auditado;
- deliberar sobre a negociação com ações de emissão da própria Sociedade, de acordo com o Parágrafo Sexto do Artigo 6º;
- autorizar a concessão de qualquer modalidade de doação, contribuição ou auxílio, independentemente do beneficiário, observando-se as regras e alçadas estabelecidas em normas internas pelo Conselho de Administração;
- aprovar o pagamento de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio propostos pela Diretoria;
- submeter à Assembleia Geral propostas objetivando aumento ou redução do capital social, grupamento, bonificação ou desdobramento de suas ações, operações de fusão, incorporação ou cisão e reformas estatutárias da Sociedade;
- manifestar-se em relação a qualquer oferta pública tendo por objeto ações ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por ações da Sociedade, a qual deverá conter, entre outras informações relevantes, opinião da Administração sobre eventual



**Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social**

- aceitação da oferta pública e sobre o valor econômico da Sociedade;
- k) manifestar-se sobre eventos societários que possam dar origem a mudança de controle, consignando se eles asseguram tratamento justo e equitativo aos acionistas da Sociedade;
 - l) deliberar sobre associações, envolvendo a Sociedade ou suas Controladas, inclusive participação em acordos de acionistas;
 - m) aprovar a aplicação de recursos oriundos de incentivos fiscais;
 - n) examinar e deliberar sobre os orçamentos e demonstrações contábeis submetidos pela Diretoria;
 - o) avocar para sua órbita de deliberação assuntos específicos de interesse da Sociedade e deliberar sobre os casos omissos;
 - p) limitado ao montante global anual aprovado pela Assembleia Geral, realizar a distribuição das verbas de remuneração e previdenciária aos Administradores;
 - q) fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria, observando-se o disposto no Regimento Interno do Comitê de Auditoria;
 - r) supervisionar o ambiente de gerenciamento de riscos e de controles internos; e
 - s) buscar, constantemente, alinhar o planejamento estratégico da Sociedade aos aspectos ASG (Ambiental, Social e Governança).

Parágrafo Único - O Conselho poderá atribuir funções especiais à Diretoria e a qualquer dos membros desta, bem como instituir comitês para tratar de assuntos específicos no âmbito do Conselho de Administração.

Artigo 10) Compete ao Presidente do Conselho presidir as reuniões do Órgão, observadas as disposições do Parágrafo Terceiro do Artigo 8º.

Parágrafo Único - O Presidente do Conselho poderá convocar a Diretoria e participar, com os demais Conselheiros, de quaisquer de suas reuniões.

Artigo 11) O Conselho reunir-se-á ordinariamente 6 (seis) vezes por ano e, extraordinariamente, quando os interesses da sociedade assim o exigirem, por convocação do seu Presidente ou da metade dos demais membros em exercício, lavrando-se ata de cada reunião.

Título VI - Da Diretoria

Artigo 12) A Diretoria da Sociedade é eleita pelo Conselho, e será composta de 83 (oitenta e três) a 108 (cento e oito) membros, distribuídos, a critério do Conselho, da seguinte forma: 17 (dezessete) a 27 (vinte e sete) Diretores Executivos, sendo 1 (um) Diretor-Presidente e de 16

 A.C.J. D.R.C. M.F.

10
Z
E



Banco Bradesco S.A. Estatuto Social

(dezesseis) a 26 (vinte e seis) Diretores distribuídos entre os cargos de Diretor Vice-Presidente, Diretor Gerente e Diretor Adjunto; e ii) de 66 (sessenta e seis) a 81 (oitenta e um) Diretores, distribuídos entre os cargos de Diretor Departamental, Diretor e Diretor Regional.

Parágrafo Primeiro – O Conselho fixará, na primeira reunião do Órgão que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária que o elegeu, e sempre que necessário, as quantidades de diretores a eleger, designando-os, nomeadamente, nos cargos previstos no “caput” deste Artigo, observado o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 7º e os requisitos dos Artigos 17, 18 e 19 deste Estatuto.

Parágrafo Segundo – Os requisitos previstos nos Artigos 18 e 19 poderão ser dispensados pelo Conselho, em caráter excepcional, até o limite de ¼ (um quarto) dos cargos de diretoria, salvo em relação aos diretores nomeados para os cargos de Presidente e de Diretor Vice-Presidente.

Artigo 13)

Aos diretores compete administrar e representar a Sociedade, com poderes para obrigá-la em quaisquer atos e contratos de seu interesse, podendo transigir e renunciar direitos e adquirir, alienar e onerar bens, observando o disposto no Parágrafo Quarto deste Artigo e na alínea “e” do Artigo 9º deste Estatuto.

Parágrafo Primeiro – Ressalvadas as exceções previstas expressamente neste Estatuto, a Sociedade só se obriga mediante assinaturas, em conjunto, de no mínimo 2 (dois) diretores, devendo um deles estar no exercício do cargo de Diretor-Presidente ou Diretor Vice-Presidente.

Parágrafo Segundo – A Sociedade poderá também ser representada por no mínimo 1 (um) diretor e 1 (um) procurador, ou por no mínimo 2 (dois) procuradores, em conjunto, especialmente constituídos por 2 (dois) diretores, conforme descrito no parágrafo anterior, devendo do respectivo instrumento de mandato constar os seus poderes, os atos que poderão praticar e o seu prazo.

Parágrafo Terceiro – A Sociedade poderá ainda ser representada isoladamente por qualquer membro da Diretoria ou por procurador com poderes específicos, nos seguintes casos:

- mandatos com cláusula “ad judicium”, hipótese em que a procuração poderá ter prazo indeterminado e ser substabelecida;
- recebimento de citações ou intimações judiciais ou extrajudiciais;
- participação em licitações;



Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social

- d) em Assembleias Gerais de Acionistas ou Cotistas de empresas ou fundos de investimento de que a Sociedade participe, bem como de entidades de que seja sócia ou filiada;
- e) perante órgãos e repartições públicas, desde que não implique na assunção de responsabilidades e/ou obrigações pela Sociedade;
- f) em depoimentos judiciais;
- g) perante as entidades certificadoras para obtenção de certificados digitais.

Parágrafo Quarto - Aos Diretores Departamentais, Diretores e Diretores Regionais são vedados os atos que impliquem em alienar e onerar bens e direitos da Sociedade.

Artigo 14) Além das atribuições normais que lhes são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria:

- a) ao Diretor-Presidente: (i) coordenar a execução do planejamento estratégico delineado pelo Conselho de Administração; (ii) promover a distribuição das responsabilidades e das áreas pelas quais responderão os Diretores Executivos; (iii) supervisionar e coordenar, diretamente, as ações dos Diretores Vice-Presidentes e, indiretamente, dos demais membros da Diretoria Executiva; e (iv) presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- b) aos Diretores Vice-Presidentes: (i) colaborar com o Diretor-Presidente no desempenho das suas funções; (ii) substituir, quando nomeado pelo Conselho de Administração, o Diretor-Presidente em suas ausências ou impedimentos temporários; e (iii) supervisionar e coordenar, diretamente, as ações dos Diretores Gerentes e, indiretamente, dos demais membros da Diretoria Executiva, no âmbito de sua linha de reporte;
- c) aos Diretores Gerentes: desempenhar as funções que lhes forem atribuídas, supervisionando e coordenando as ações dos diretores que estejam no âmbito de sua linha de reporte;
- d) aos Diretores Adjuntos: desempenhar as funções que lhes forem atribuídas, supervisionando e coordenando as ações dos diretores que estejam no âmbito de sua linha de reporte;
- e) aos Diretores Departamentais: conduzir as atividades dos Departamentos que lhes estão afetos;
- f) aos Diretores: desempenhar as funções que lhes forem atribuídas;
- g) aos Diretores Regionais: orientar e supervisionar os Pontos de Atendimento sob sua jurisdição e cumprir as funções que lhes forem atribuídas.

A.C.J.

M.F.





Banco Bradesco S.A. Estatuto Social

- Artigo 15) A Diretoria Executiva fará reuniões ordinárias semanalmente, e extraordinárias sempre que necessário, deliberando validamente desde que presente mais da metade dos seus membros em exercício, com a presença obrigatória do titular do cargo de Diretor-Presidente, ou seu substituto, que terá voto de qualidade, no caso de empate. As reuniões extraordinárias serão realizadas sempre que convocadas pelo Presidente do Conselho, pelo Presidente da Diretoria ou, ainda, pela metade dos demais Diretores Executivos em exercício.
- Artigo 16) Em caso de vaga, ausência ou impedimento temporário do Diretor-Presidente, caberá ao Conselho indicar o seu substituto.
- Artigo 17) Para o exercício da função de diretor é necessário dedicar-se à Sociedade, devendo observar as suas normas internas, sendo vedado o exercício de outras atividades que conflitem com os objetivos da Sociedade.
- Artigo 18) Para ser elegível ao cargo de Diretor Executivo é necessário que o candidato, na data da eleição, faça parte dos quadros de empregados ou de administradores da Sociedade ou de empresas a ela ligadas há mais de 10 (dez) anos, ininterruptamente, observado o disposto no Parágrafo Segundo do Artigo 12 deste Estatuto.
- Artigo 19) Para ser elegível ao cargo de Diretor Departamental, de Diretor e de Diretor Regional é necessário que o candidato, na data da eleição, faça parte dos quadros de empregados ou de administradores da Sociedade ou de empresas a ela ligadas, observado o disposto no Parágrafo Segundo do Artigo 12 deste Estatuto.

Título VII - Do Conselho Fiscal

- Artigo 20) O Conselho Fiscal, cujo funcionamento será permanente, compor-se-á de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e de igual número de suplentes.

Título VIII - Do Comitê de Auditoria

- Artigo 21) A Sociedade terá um Comitê de Auditoria composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros, de reconhecida competência técnica, sendo 1 (um) designado Coordenador, nomeados e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de 2 (dois) anos, estendendo-se até a posse dos novos membros nomeados.

Parágrafo Primeiro – Os membros do Comitê de Auditoria somente poderão voltar a integrar o órgão após decorridos, no mínimo, 3 (três) anos do término da última recondução permitida.



Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social

Parágrafo Segundo - Até $\frac{1}{3}$ (um terço) dos integrantes do Comitê de Auditoria poderá ser reconduzido ao órgão para mandato consecutivo único, dispensado o interstício previsto no Parágrafo Primeiro.

Parágrafo Terceiro - Além das previstas em lei ou regulamento, são também atribuições do Comitê de Auditoria:

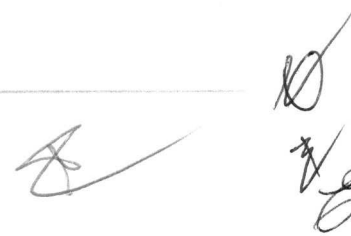
- a) recomendar ao Conselho de Administração a entidade a ser contratada para prestação dos serviços de auditoria independente e a respectiva remuneração, bem como a sua substituição;
- b) revisar, previamente à divulgação ao Mercado, as demonstrações contábeis, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e relatório do auditor independente;
- c) avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos;
- d) avaliar o cumprimento, pela Diretoria da Sociedade, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos, bem como recomendar ao Conselho de Administração a resolução de eventuais conflitos entre os auditores externos e a Diretoria;
- e) estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador da informação e da sua confidencialidade;
- f) recomendar à Diretoria da Sociedade correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições;
- g) reunir-se, no mínimo, trimestralmente, com a Diretoria da Sociedade e auditorias independente e interna;
- h) verificar, por ocasião de suas reuniões, o cumprimento de suas recomendações e/ou esclarecimentos às suas indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando em Atas os conteúdos de tais encontros;
- i) estabelecer as regras operacionais para seu funcionamento;
- j) reunir-se com o Conselho Fiscal e Conselho de Administração, por solicitação dos mesmos, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências.

Parágrafo Quarto - São requisitos básicos para o exercício no cargo de membro do Comitê de Auditoria:

A.C.J.

D.R.C.

M.F.





Banco Bradesco S.A. Estatuto Social

I - não ser e não ter sido nos últimos doze meses:

- a) diretor da Sociedade, de sua controladora ou de suas coligadas, controladas ou controladas em conjunto, direta ou indiretamente;
- b) funcionário da Sociedade, de sua controladora ou de suas coligadas, controladas ou controladas em conjunto, direta ou indiretamente;
- c) responsável técnico, diretor, gerente, supervisor ou qualquer outro integrante, com função de gerência, da equipe envolvida nos trabalhos de auditoria na Sociedade; e
- d) membro do conselho fiscal da Sociedade, de sua controladora ou de suas coligadas, controladas ou controladas em conjunto, direta ou indiretamente;

II - não ser cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta, em linha colateral ou por afinidade, até o segundo grau das pessoas referidas no inciso I, alíneas "a" e "c";

III - não receber qualquer outro tipo de remuneração da Sociedade, de sua controladora ou de suas coligadas, controladas ou controladas em conjunto, direta ou indiretamente, que não seja relativa à sua função de integrante do Comitê de Auditoria; e

IV - não ocupar cargos, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal, em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado ou nas quais possa gerar conflito de interesse.

Parágrafo Quinto - Pelo menos um dos integrantes do Comitê de Auditoria, além de observar o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 21, deve possuir comprovados conhecimentos na área de contabilidade que o qualifiquem para a função.

Parágrafo Sexto - Pelo menos um dos integrantes do Comitê de Auditoria, além de observar o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 21, deve ser um membro do Conselho de Administração que não participe da Diretoria.

Parágrafo Sétimo - O membro do Comitê de Auditoria poderá ser destituído pelo Conselho de Administração a qualquer tempo durante a vigência do seu mandato, nos casos de conflito de interesse, descumprimento das obrigações inerentes ao seu cargo ou caso venha a apresentar desempenho aquém daquele esperado pela Organização.



Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social

Título IX - Do Comitê de Remuneração

Artigo 22) A Sociedade terá um componente organizacional denominado Comitê de Remuneração, podendo atuar em nome de outras sociedades integrantes da Organização Bradesco, composto de 3 (três) a 7 (sete) membros, nomeados e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de 2 (dois) anos, devendo um deles ser designado Coordenador.

Parágrafo Primeiro - Os membros serão escolhidos dentre os integrantes do Conselho de Administração, com exceção de 1 (um) membro que será, necessariamente, não administrador.

Parágrafo Segundo - Não serão remunerados pelo exercício do cargo de membro do Comitê de Remuneração os integrantes do Conselho de Administração e o membro não administrador quando funcionário da Organização Bradesco. Não sendo funcionário, quando nomeado, terá sua remuneração estipulada pelo Conselho de Administração, de acordo com parâmetros de mercado.

Parágrafo Terceiro - Os membros do Comitê de Remuneração poderão ser reeleitos, vedada sua permanência no cargo por prazo superior a 10 (dez) anos. Cumprido esse prazo, somente poderá voltar a integrar o órgão após decorridos, no mínimo, 3 (três) anos.

Parágrafo Quarto - O Comitê terá por objetivo assessorar o Conselho de Administração na condução da política de remuneração dos Administradores, nos termos da legislação vigente.

Título X - Da Ouvidoria

Artigo 23) A Sociedade terá um componente organizacional de Ouvidoria, que atuará em nome de todas as Instituições integrantes da Organização Bradesco autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, tendo como responsável 1 (um) ocupante no cargo de Ouvidor, designado pelo Conselho de Administração, com mandato de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovado.

Parágrafo Primeiro - A Ouvidoria não poderá estar vinculada a componente organizacional da Organização Bradesco que configure conflito de interesses ou de atribuições, a exemplo das unidades responsáveis por negociação de produtos e serviços, gestão de riscos, auditoria interna e conformidade (*compliance*).

Parágrafo Segundo - Poderá ser designado Ouvidor o administrador ou funcionário da Organização Bradesco que possua:

☐ A.C.J.

☐ D.R.C.

☐ M.F.



Handwritten signature and initials.



Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social

- a) formação em curso de nível superior;
- b) amplo conhecimento das atividades desenvolvidas pelas instituições representadas e dos seus produtos, serviços, processos, sistemas etc.;
- c) capacidade funcional de assimilar as questões que são submetidas à Ouvidoria, fazer as consultas administrativas aos setores cujas atividades foram questionadas e direcionar as respostas obtidas em face dos questionamentos apresentados;
- d) condições técnicas e administrativas de dar atendimento às demais exigências decorrentes dos normativos editados sobre as atividades da Ouvidoria; e
- e) comprovada aptidão técnica para desempenhar as atividades abrangidas pelas finalidades e atribuições descritas nos Parágrafos terceiro e quarto a seguir.

Parágrafo Terceiro - A Ouvidoria tem por finalidade zelar pela estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor, atendendo em última instância as demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário da instituição e atuando como canal de comunicação entre as Instituições referidas no "caput" deste Artigo e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos.

Parágrafo Quarto - As atribuições da ouvidoria abrangem as seguintes atividades:

- a) receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços das Instituições referidas no "caput" deste Artigo, que não forem solucionadas pelo atendimento habitual realizado pelas agências ou por quaisquer outros pontos de atendimento;
- b) prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas;
- c) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas no mês, devendo o reclamante ser informado sobre os motivos da prorrogação;
- d) encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado na alínea "c";

☐ A.C.J.

☐ D.R.C.

☐ M.F.



**Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social**

- e) propor ao Conselho de Administração medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas; e
- f) elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração, ao Comitê de Auditoria e à Auditoria Interna, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo proposições de que trata a alínea "e", quando existentes, além de mantê-los informados sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da instituição para solucioná-los.

Parágrafo Quinto - Nas suas ausências ou impedimentos temporários, o Ouvidor será substituído por funcionário integrante da Ouvidoria, que preencha os requisitos constantes do Parágrafo Segundo deste Artigo. No caso de vacância, o Conselho designará substituto pelo tempo que faltar para completar o mandato do substituído.

Parágrafo Sexto - O Ouvidor poderá ser destituído pelo Conselho de Administração a qualquer tempo durante a vigência do seu mandato, nos casos de descumprimento das obrigações inerentes ao seu cargo ou caso venha a apresentar desempenho aquém daquele esperado pela Organização.

Parágrafo Sétimo - A Sociedade:

- a) manterá condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; e
- b) assegurará o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades.

Título XI - Das Assembleias Gerais

Artigo 24) As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão:

- a) convocadas com prazo mínimo de um mês de antecedência;
- b) conduzidas pelo Presidente do Conselho ou seu substituto estatutário ou, ainda, por pessoa indicada pelo Presidente do Conselho em exercício, que convidará um ou mais acionistas para Secretários.

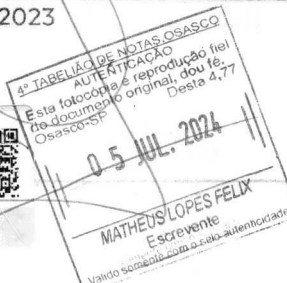
☐ A.C.J.

☐ D.R.C.

☐ M.F.

Estatuto Social aprovado na AGE de 10.3.2023

Página 13 de 15



Handwritten signatures and initials.



Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social

**Título XII - Do Exercício Social e
da Distribuição de Resultados**

- Artigo 25) O ano social coincide com o ano civil, terminando no dia 31 de dezembro.
- Artigo 26) Serão levantados balanços ao fim de cada semestre, nos dias 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, facultado à Diretoria, mediante aprovação do Conselho, determinar o levantamento de outros balanços, em menores períodos, inclusive mensais.
- Artigo 27) O Lucro Líquido, como definido no Artigo 191 da Lei nº 6.404/76, apurado em cada balanço semestral ou anual terá, pela ordem, a seguinte destinação:
- I. constituição de Reserva Legal;
 - II. constituição das Reservas previstas nos Artigos 195 e 197 da mencionada Lei nº 6.404/76, mediante proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho e deliberada pela Assembleia Geral;
 - III. pagamento de dividendos, propostos pela Diretoria e aprovados pelo Conselho que, somados aos dividendos intermediários e/ou juros sobre o capital próprio de que tratam os Parágrafos Primeiro e Segundo deste Artigo, que tenham sido declarados, assegurem aos acionistas, em cada exercício, a título de dividendo mínimo obrigatório, 30% (trinta por cento) do respectivo lucro líquido, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nos Incisos I, II e III do "caput" do Artigo 202 da referida Lei nº 6.404/76.

Parágrafo Primeiro - A Diretoria, mediante aprovação do Conselho, fica autorizada a declarar e pagar dividendos intermediários, especialmente semestrais e mensais, à conta de Lucros Acumulados ou de Reservas de Lucros existentes.

Parágrafo Segundo - Poderá a Diretoria, ainda, mediante aprovação do Conselho, autorizar a distribuição de lucros aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação específica, em substituição total ou parcial dos dividendos intermediários, cuja declaração lhe é facultada pelo parágrafo anterior ou, ainda, em adição aos mesmos.

Parágrafo Terceiro - Os juros eventualmente pagos aos acionistas serão imputados, líquidos do imposto de renda na fonte, ao valor do dividendo mínimo obrigatório do exercício (30%), de acordo com o Inciso III do "caput" deste Artigo.

☐ A.C.J.

☐ D.R.C.

☐ M.F.



Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social

Artigo 28) O saldo do Lucro Líquido, verificado após as distribuições acima previstas, terá a destinação proposta pela Diretoria, aprovada pelo Conselho e deliberada pela Assembleia Geral, podendo ser destinado 100% (cem por cento) à Reserva de Lucros - Estatutária, visando à manutenção de margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações ativas da Sociedade, até atingir o limite de 95% (noventa e cinco por cento) do valor do capital social integralizado.

Parágrafo Único - Na hipótese da proposta da Diretoria sobre a destinação a ser dada ao Lucro Líquido do exercício conter previsão de distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio em montante superior ao dividendo obrigatório estabelecido no Artigo 27, Inciso III, e/ou retenção de lucros nos termos do Artigo 196 da Lei nº 6.404/76, o saldo do Lucro Líquido para fins de constituição da reserva mencionada neste Artigo será determinado após a dedução integral dessas destinações.

Título XIII – Da Celebração de Contratos de Indenidade

Art. 29) Sem prejuízo da possibilidade da contratação de seguro específico para cobertura de riscos de gestão, a Sociedade poderá celebrar contratos de indenidade em favor de (i) membros do Conselho de Administração, da Diretoria, do Conselho Fiscal e de comitês de assessoramento da própria Sociedade ou de suas sociedades controladas, (ii) funcionários que exerçam função ou cargo de gestão na Sociedade ou em suas sociedades controladas e (iii) pessoas, funcionários ou não, que tenham sido indicados pela Sociedade para exercer cargos, estatutários ou não, em entidades das quais a Sociedade participe na qualidade de sócia, associada ou patrocinadora (em conjunto ou isoladamente "Beneficiários"), de modo a fazer frente a despesas, indenizações e outros valores por eles incorridos em razão de reclamações, inquéritos, investigações, procedimentos e processos arbitrais, judiciais ou administrativos, no Brasil ou no exterior, que envolvam atos praticados pelos Beneficiários no exercício regular de suas atribuições ou poderes, estabelecidos pela Sociedade.

Parágrafo Único – Caberá ao Conselho de Administração aprovar as regras, procedimentos, condições e limitações a serem observados para a celebração e execução dos contratos de indenidade, bem como definir as pessoas com as quais serão celebrados os contratos de indenidade.

Declaramos que a presente é cópia fiel do estatuto social deste Banco, contendo a deliberação aprovada na Assembleia Geral Extraordinária de 10.3.2023.

Banco Bradesco S.A.

Marcelo de Araújo Noronha

Marcelo de Araújo Noronha
Diretor Executivo Vice-Presidente

André Rodrigues Cano

André Rodrigues Cano
Diretor Executivo Vice-Presidente

Estatuto Social aprovado na AGE de 10.3.2023

Página 15 de 15

A.C.J.

D.R.C.

M.F.



EM BRANCO

EM BRANCO

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized capital 'A' followed by a horizontal line extending to the right.



Banco Bradesco S.A.

CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIJE 35.300.027 /95 - Companhia Aberta

Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas cumulativamente em 10.3.2023

Nota: Haverá, em 10/2/2023, 10h, de modo exclusivamente eletrônico, nos termos do inciso II do Parágrafo Único do Artigo 3º da Resolução CVM nº 81/2022, um ato de acordo com o Parágrafo 2-A do Artigo 16 da Lei nº 6.406/76. Assim, Presidente Lúcio Carlos Trabuco Cappé, Secretário Antônio José da Barreira, Duródum de Inteleção Acionistas das Condições representativas e Pré-avisos de convocação de que trata o Artigo 123 da Lei nº 6.404/76, que sejam as Demonstrações e Contas, os Estatutos e o Manual de Administração e os Adueres Independentes, o Parecer dos Conselheiros Fiscais e o Relatório do Conselho de Administração, relativos ao exercício social de 2022, para serem apresentados e discutidos em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 14/02/2023, às 14h, no endereço: Rua Estrela, 1.073-331-2/331-SP/SP, CEP: 090.196-928-10, com domicílio na Rua Barão de Jaquea, 900, nº 1628, Cunjpo Bela, São Paulo, SP, CEP: 04605-001, e com o presente o Paulo Henrique Andoñhe brasileiro casado, cunhado H0261146/7358/SP, CPF nº 090.196-928-10, em separado, sendo a participação das acionistas convocadas por indicação do PREHE. Carga de Previsão de

[illegible]

Anexo I da Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizadas cumulativamente em 10.3.2023, às 10h

Mega Final de Voleibol

Deliberações em Assembleia Extraordinária		Ações Ordinárias		
Ordem de Dia		Aprovar	Rejeitar	Abster-se
1.	CANCELAMENTO das 16.317.600 ações não-valorizadas escrituras sem valor nominal de emissão da Companhia, mantidas em tesouraria, segundo 220.000 ordens e 8.228.600 preferências adquiridas por meio de programa de recompra, sem redução do valor do capital social	4.450.867/3/9	1.529	2.046.037/
2.a	INTERAÇÃO PARÇA DO ESTADO SOCIAL: no "caput" do Artigo 6º relativamente ao Capital Social: em decorrência do item 1º acima	4.450/41/95	3.945	2.153.041
2.b	INTERAÇÃO PARÇA DO ESTADO SOCIAL: no Artigo 7º para afastar limite de idade aos membros do Conselho de Administração	4.450/6.080.880	361.068.240	3.508.896
2.c	INTERAÇÃO PARÇA DO ESTADO SOCIAL: no Artigo 18º, prevendo que a eleição e reeleição dos membros do Conselho de Administração obedeça ao disposto no seu regimento interno	4.447.014.028	3.128.808	2.711.073
2.d	INTERAÇÃO PARÇA DO ESTADO SOCIAL: no Artigo 19º, alterando sua redação, para estabelecer o critério de prática	4.440/39.100	3.137	2.186.725
2.e	INTERAÇÃO PARÇA DO ESTADO SOCIAL: no Artigo 20º, que trata do Comitê de Avaliação, para estabelecer a submissão de pareceres de seus membros	4.450/25.822	7.315	2.201.808

Anexo I da Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizadas cumulativamente em 10.3.2023, às 10h

Marek Filipiak, dr hab. nauk politycznych, profesor zwyczajny, kierownik Katedry Teorii Państwa i Prawa Konstytucyjnego, Uniwersytetu Warszawskiego.

Deliberações em Pauta Ordinária				Ações Ordinárias			Ações Preferenciais		
Ordem de Dia				Aprovar	Rejeitar	Abster-se	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
1.	aprovação das contas dos administradores e das Demonstrações Contábeis 2022			4.317 / 729.941	736.480	80.526.824			
2.	destinação do lucro líquido do exercício 2022			4.450 / 733.332	8.977	2.651.936			
3.	eleição do Conselho Fiscal								
3.a	indicados pelas Acionistas controladoras								
	José Maria Soares Nunes (Eleito)								
	Vicente Carmo Santos (Eleito)								
	Joaquim Cavas Romão (Eleito)			3.823 / 336.525	57 / 162.144	306 / 128.087			
	Frederico Wilhelm Woll (Suplente)								
	Luiz Eduardo Nobre Borges (Suplente)								
	Artur Padua Osmiro (Suplente)								
3.b	Indicados por Acionistas minoritários Preferencialistas								
	Ana Costa (Eleita)						2.269 / 364.965	188.850	452.043.508
	Paulo Henrique Andorlini (Suplente)								
3.c	Indicados por Acionistas minoritários Ordinários								
	Mônica Pires do Siqueira (Eleita)			634 / 725.045	5.684	3.813 / 62.832			
	Eduardo Badier Donn (Suplente)								
4.	remuneração global e verbal preferencialista aos administradores para o exercício de 2023			4.353 / 433.456	95.601 / 134	3.359 / 65			
5.	remuneração mensal aos membros eleitos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 2023			4.448 / 337.829	578.489	3.677 / 922			

Anexo II - Banco Bradesco S.A. - Estatuto Social

[illegible][illegible]

Este fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.

0.5 100 202%

0 5 JUL 2024

MATHEUS LOPES FELIX
Escrivente

Valido somente com o selo autenticador.

4

①

Declaramos que a presente é cópia fiel do estatuto social deste Banco, contendo a deliberação aprovada na Assembleia Geral Extraordinária de 10.3.2023. Banco Bradesco S.A., *as* Marcelo de Araujo Noronha e André Rodrigues Cano - Diretores Executivos Vice-Presidentes

BBDO
LISTED

1ª TABELA DE NOTAS DO
AUTENTICACAO
Este fotocópia é reprodução fiel
do documento original, dou fe.
Osesco-SP Desta 4,77

05 JUL. 2024

MATEUS LOPES FELIX
Estimado

VALIDO PORQUE FOI EMITIDO EM AUTENTICACAO



JUCESP PROTOCOLO
0.888.084/23-7



Banco Bradesco S.A.
CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795
Companhia Aberta
Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária
realizadas cumulativamente em 10.3.2023

Data, Hora, Local: Em 10.3.2023, às 10h, de modo exclusivamente digital, nos termos do Inciso I do Parágrafo Segundo do Artigo 5º da Resolução CVM nº 81/2022, bem como de acordo com o Parágrafo 2º-A do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76.

Mesa: Presidente: Luiz Carlos Trabuco Cappi; Secretário: Antonio José da Barbara.

Quórum de Instalação: Acionistas da Sociedade representando mais de dois terços do capital social votante, conforme se verifica do Mapa Final de Votação (**Anexo I**).

Publicações Prévias: a) os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam: as Demonstrações Contábeis, os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, o Parecer do Conselho Fiscal e o Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria, relativos ao exercício social findo em 31.12.2022, foram publicados em 10.2.2023, no jornal "Valor Econômico", páginas A15 a A25; b) o Edital de Convocação foi publicado em 11, 14 e 15.2.2023, no jornal "Valor Econômico", páginas C5, A5 e B5.

Disponibilização de Documentos: os documentos citados no item "Publicações Prévias", as propostas do Conselho de Administração e a das Acionistas Controladoras, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente, foram disponibilizados, na íntegra, desde 10.2.2023, nos sites do Bradesco, da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (B3) e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (CVM).

Voto a Distância: em atendimento ao disposto no Parágrafo Quarto do Artigo 48 da Resolução CVM nº 81/2022, os acionistas participantes da Assembleia dispensaram a leitura do Mapa de Votação Consolidado divulgado ao mercado em 9.3.2023, de acordo com o previsto no Parágrafo Terceiro do mencionado Artigo, o qual também foi colocado à disposição para apreciação dos acionistas. Relativamente ao disposto no Inciso II do Parágrafo Segundo do Artigo 28, ficando registrado que não houve, por parte dos acionistas participantes, qualquer interesse em alterar o voto proferido a distância.

A.C.J.

D.R.C.

M.F.



Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizadas cumulativamente em 10.3.2023 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795

. 2.

Deliberações em pauta extraordinária: observada a Ordem do Dia, constante do mencionado Edital, foram aprovadas as propostas do Conselho de Administração para:

1. Cancelar as 16.317.800 ações, nominativas-escriturais, sem valor nominal, de emissão da Companhia, mantidas em tesouraria, sem redução do valor do capital social, das quais 8.089.200 ordinárias e 8.228.600 preferenciais.

Esclareceu o senhor Secretário que o cancelamento de ações ora aprovado contou com a anuência prévia do Conselho Fiscal, por meio de Parecer registrado na Ata da Reunião realizada em 9.2.2023, cuja transcrição foi dispensada por tratar-se de documento lavrado em livro próprio e disponibilizado nos sites do Bradesco, da B3 e da CVM.

2. Alterar parcialmente o Estatuto Social:
 - a. no "caput" do Artigo 6º, relativamente ao Capital Social, em decorrência do cancelamento das ações mantidas em tesouraria, aprovado no item "1" acima;
 - b. no Artigo 7º, para instituir limite de idade aos membros do Conselho de Administração;
 - c. na letra "q" do Artigo 9º, prevendo que a fixação da remuneração do Comitê de Auditoria observará o disposto no seu regimento interno;
 - d. no Artigo 17, aprimorando sua redação, sem alteração de contexto ou prática;
 - e. no Artigo 21, que trata do Comitê de Auditoria, para explicitar os critérios de nomeação de seus membros.

Em seguida, disse o senhor Secretário que o cancelamento de ações objeto do item "1", além dos dispositivos estatutários alterados por ocasião da reforma parcial do estatuto deliberada no item "2", somente entrarão em vigor e se tornarão efetivos depois de homologados pelo Banco Central do Brasil, tendo sido dispensadas as suas transcrições, considerando que, o Estatuto Social, consolidado, passou a fazer parte integrante desta Ata como **Anexo II**.

A.C.J.

D.R.C.

M.F.



Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizadas cumulativamente em 10.3.2023 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795 . 3.

Deliberações em pauta ordinária: observada a Ordem do Dia, constante do mencionado Edital, foram tomadas as seguintes deliberações:

1. aprovadas integralmente as contas dos administradores e as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2022.
2. aprovada a proposta do Conselho de Administração para destinar o lucro líquido do exercício de 2022, no montante de R\$20.732.171.779,45, da seguinte forma: R\$1.036.608.588,97 para a conta "Reserva de Lucros - Reserva Legal"; R\$9.523.402.969,41 para a conta "Reserva de Lucros - Estatutária"; R\$10.172.160.221,07 para pagamento de juros sobre o capital próprio, os quais já foram integralmente pagos, tendo sido reiterado aos presentes que não seria proposta à Assembleia nova distribuição de juros sobre o capital próprio/dividendos relativos ao ano de 2022.
3. aprovada a nova composição do Conselho Fiscal, de acordo com as alíneas "a" e "b" do Parágrafo Quarto do Artigo 161 da Lei nº 6.404/76, conforme segue:
 - a) em votação em separado, sem a participação das acionistas controladoras, por indicação da IGN Participações Ltda., Magnat Participações Ltda. e outros acionistas minoritários, detentores de ações preferenciais, foram eleitos, como membro efetivo, a senhora **Ava Cohn**, brasileira, casada, administradora de empresas, RG 11.073.381-2/SSP-SP, CPF 090.196.928-10, com domicílio na Rua Barão de Jaceguai, 908, ap. 162B, Campo Belo, São Paulo, SP, CEP 04606-001; e, como suplente, o senhor **Paulo Henrique Andolhe**, brasileiro, casado, consultor, RG 1025114677/SSP-RS, CPF 383.585.490-91, com domicílio na Rua Ipiranga, 244, Recanto do Sossego, Cidade de Nova Petrópolis, RS, CEP 95150-000;
 - b) em votação em separado, sem a participação das acionistas controladoras, por indicação da PREVI - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil e outros acionistas minoritários, detentores de ações ordinárias, foram eleitos, como membro efetivo, a senhora **Mônica Pires da Silva**, brasileira, divorciada, contadora, RG 06.049.365-7/Detran-RJ, CPF 806.150.317-49, com domicílio na Rua Pascal, 437, ap. 10, Campo Belo, São Paulo, SP, CEP 04616-001; e, como suplente, o senhor **Eduardo Badyr Donni**, brasileiro, casado,

☐ A.C.J.

☐ D.R.C.

☐ M.F.



Handwritten signatures and initials on the right margin.

Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizadas cumulativamente em 10.3.2023 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795

. 4.

engenheiro químico, RG 53.526.127-5, CPF 746.941.207-78, com domicílio na Rua São José, 887, ap. 63, Santo Amaro, São Paulo, SP, CEP 04739-901; e

- c) por indicação das acionistas controladoras, foram eleitos, como membros efetivos, os senhores **José Maria Soares Nunes**, brasileiro, em união estável, contador, RG 10.729.603-2/SSP-SP, CPF 001.666.878/20, com domicílio na Alameda Páscoa, 93, Tamboré 2, Santana de Parnaíba, SP, CEP 06543-165; **Joaquim Caxias Romão**, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP nº 181.860, CPF 010.264.668/65, com domicílio na Rua Cuxipônês, 384, ap. 62, Jardim Vera Cruz, São Paulo, SP, CEP 05030-020; **Vicente Carmo Santo**, brasileiro, casado, consultor, RG 10.832.195-2/SSP-SP, CPF 011.316.688/55, com domicílio na Rua Renato Egídio de Souza Aranha, 221 B - ap. 82 - Edifício Capri - Cidade São Francisco - São Paulo, SP - CEP 05353-050; e, como respectivos suplentes, os senhores **Frederico William Wolf**, brasileiro, casado, consultor, RG 6.479.490-8/SSP-SP, CPF 882.992.108/44, com domicílio na Alameda Maringá, 717, Residencial 12, Alphaville, Santana de Parnaíba, SP, 06539-090; **Artur Padula Omuro**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 9.379.198-7/SSP-SP, CPF 024.712.498/25, com domicílio na Avenida Dr. Martin Luther King, 1.867, ap. 151, Umuarama, Osasco, SP, CEP 06030-016; e **Luiz Eduardo Nobre Borges**, brasileiro, casado, contador, RG 24.647.000-8/SSP-SP, CPF 185.221.388/42, com domicílio na Rua São Celso, 71, ap. 13-A, Vila Domitila, São Paulo, SP, CEP 03626-000.

Na sequência dos trabalhos, o senhor Secretário informou que os membros ora eleitos para compor o Conselho Fiscal:

- a) terão mandato de 1 (um) ano, até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2024;
- b) tomarão posse de seus cargos após a aprovação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil; e
- c) preenchem as condições previstas no Artigo 162 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal.



Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizadas cumulativamente em 10.3.2023 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795 . 5.

4. aprovada a proposta do Conselho de Administração para remuneração global e verba previdenciária para os administradores, para o exercício de 2023, no total de até R\$793.101.808,00, sendo: (i) até R\$430.101.808,00, a título de remuneração fixa e variável; e (ii) até R\$363.000.000,00 para custeio do plano de previdência.

Esclareceu o senhor Secretário que, de conformidade com o disposto na alínea "p" do Artigo 9º do Estatuto Social, a distribuição das verbas acima aprovadas será deliberada pelo Conselho de Administração aos seus próprios membros e aos da Diretoria.

5. aprovada a proposta do Conselho de Administração para remuneração mensal dos membros do Conselho Fiscal, para o exercício de 2023, sendo: R\$20.000,00 para cada membro efetivo; e R\$5.000,00 para cada membro suplente.

Esclareceu o senhor Secretário que o valor da remuneração dos membros do Conselho Fiscal atende às disposições do Parágrafo Terceiro do Artigo 162 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 e que as deliberações tomadas no item "3" desta pauta ordinária somente entrarão em vigor e se tornarão efetivas depois de homologadas pelo Banco Central do Brasil.

Lavratura e Publicação da Ata: autorizada a lavratura da Ata na forma de sumário, bem como a sua publicação, no jornal "Valor Econômico" único jornal onde a Companhia veicula todas as suas publicações legais, com a omissão das assinaturas dos acionistas participantes, na forma prevista nos Parágrafos Primeiro e Segundo do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76.

Quórum das Deliberações: aprovadas por maioria absoluta de votos, conforme se verifica do Mapa Final de Votação (**Anexo I**), que detalha as quantidades de aprovações, rejeições e abstenções de cada uma das deliberações, ficando registrado que os resultados contemplam, além dos votos proferidos pelos acionistas participantes dessa Assembleia 100% digital, também as votações por meio dos Boletins de Voto a Distância que a Companhia recebeu até 3.3.2023, de acordo com o estabelecido no Artigo 27 da Resolução CVM nº 81/2022, bem como dos votos dos detentores de ADRs - American Depositary Receipts.

Aprovação e Assinatura da Ata: foi esta Ata aprovada por todos os acionistas

A.C.J.

D.R.C.

M.F.



[Handwritten signatures and initials]

Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizadas cumulativamente em 10.3.2023 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795 . 6.

participantes sendo que, de acordo com o disposto na Resolução CVM nº 81/2022, serão considerados assinantes os acionistas de que trata o Parágrafo Primeiro do Artigo 47.

Mesa presente via participação digital, nos termos do Parágrafo Quinto do Artigo 28 da Resolução CVM 81/2022: Presidente: Luiz Carlos Trabuço Cappi; Secretário: Antonio José da Barbara; Auditor: Cláudio Rogério Sertório; Administrador: Octavio de Lazari Junior.

Acionistas participantes nos termos do inciso II do caput e Parágrafo Primeiro do Artigo 47 da Resolução CVM 81/2022: CHARLES RIVER FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES; 1199 HEALTH CARE EMPLOYEES PENSION FUND; 1199 SEIU GREATER NEW YORK PENSION FUND; 1199SEIU HOME CARE EMPLOYEES PENSION FUND; ABERDEEN GLOBAL EQUITY IMPACT FUND; ABERDEEN INVESTMENT FUNDS UK ICVC II - ABERDEEN EMERGING MARKETS EQUITY TRACKER FUND; ABU DHABI RETIREMENT PENSIONS AND BENEFITS FUND; AEGON CUSTODY AS DEP FOR STICHTING MM EMERGING MARKETS FUND; AEGON CUSTODY BV; ALASKA COMMON TRUST FUND; ALASKA PERMANENT FUND; AMERICAN CENTURY ETF TRUST-AVANTIS RESPONSIBLE EME; AMERICAN HEART ASSOCIATION, INC.; ARERO - DER WELTFONDS - NACHHALTIG; ARGA EMERGING MARKETS VALUE FUND; ARIZONA PSPRS TRUST; ARROWSTREET (CANADA) GLOBAL ALL-COUNTRY FUND I; ARROWSTREET ACWI ALPHA EXTENSION FUND V (CAYMAN) L; ARROWSTREET CAPITAL GLOBAL ALL COUNTRY ALPHA EXTENSION FUND; ARROWSTREET CAPITAL GLOBAL EQUITY ALPHA EXTENSION FUND L; ARROWSTREET COLLECTIVE INVESTMENT TRUST; ARROWSTREET EMK ALPHA EXTENSION FUND L.P.; ARROWSTREET GLOBAL EQUITY - ALPHA EXTENSION FUND; ARROWSTREET GLOBAL EQUITY ACWI TRUST FUND; ARROWSTREET US GROUP TRUST; ASCENSION ALPHA FUND, LLC; ASSET MANAGEMENT EXCHANGE UCITS CCF; AUSTRALIANSUPER PTY LTD AS TRUSTEE FOR; AVADIS FUND - AKTIEN EMERGING MARKETS INDEX; AVIVA I INVESTMENT FUNDS ICVC - AVIVA I INTERNATIONAL I T F; AVIVA INVESTORS; AVIVA LIFE PENSIONS UK LIMITED; AWARE SUPER PTY LTD; BELL SOUTH CORPORATION RFA VEB A TRUST; BEWAARSTICHTING NNIP I; BLACKROCK A. M. S. AG ON B. OF I. E. M. E. I. F. (CH); BLACKROCK ASSET MANAG IR LT I ITS CAP A M F T BKR I S FD; BLACKROCK BALANCED CAPITAL PORTFOLIO OF BLACKROCK SERIES FUN; BLACKROCK CDN MSCI EMERGING MARKETS INDEX FUND; BLACKROCK GLOBAL INDEX FUNDS; BLACKROCK INSTITUTIONAL TRUST COMPANY NA; BLACKROCK LIFE LIMITED; BLACKROCK LIFE LIMITED - DC OVERSEAS EQUITY FUND; BMO MSCI EMERGING MARKETS INDEX ETF;



A.C.J.

D.R.C.

M.F.

**Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária do
Banco Bradesco S.A. realizadas cumulativamente em 10.3.2023 -
CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795 . 7.**

BNY MELLON T AND D (UK)LIMITED AS TRUSTEE OF B MARKET A FUND; BNYM MELLON CF SL EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND; BOARD OF PENSIONS OF THE EVANGELICAL LUTHERAN CHURCH IN AMERICA; BRIGHTHOUSE FUNDS TRUST I-SSGA EMERGING MARKETS EN; BRITISH COAL STAFF SUPERANNUATION SCHEME; BRITISH COLUMBIA INVESTMENT MANAGEMENT CORPORATION; BUREAU OF LABOR FUNDS - LABOR INSURANCE FUND; BUREAU OF LABOR FUNDS - LABOR RETIREMENT FUND; BUREAU OF LABOR FUNDS-LABOR PENSION FUND; CAISSE DE DEPOT ET PLACEMENT DU QUEBEC; CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES' RETIREMENT SYSTEM; CALIFORNIA STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM; CARESUPER; CENTRAL PROVIDENT FUND BOARD; CHEVRON MASTER PENSION TRUST; CHEVRON UK PENSION PLAN; CIBC EMERGING MARKETS EQUITY INDEX ETF; CIBC EMERGING MARKETS INDEX FUND; CIDADE DE DEUS COMPANHIA COMERCIAL DE PARTICIPACOES; CITITRUST LIM AS TR OF BLACK PREMIER FDS- ISH WOR EQU IND FD; CITITRUST LTD A T VANG FDS S - VANGUARD MODERATE GROWTH FUND; CITITRUST LTD A T VANGUARD FDS SERIES VANGUARD INCOME FUND; CITY OF LOS ANGELES FIRE AND POLICE PENSION PLAN; CITY OF NEW YORK GROUP TRUST; CITY OF PHILADELPHIA PUB EMPLOYEES RET SYSTEM; CLARITAS LONG SHORT MASTER FI MULTIMERCADO; CLARITAS TOTAL RETURN MASTER FI MULTIMERCADO; CLARITAS XP TOTAL RETURN PREVIDÊNCIA FIFE FI MULTIMERCADO; CLINTON NUCLEAR POWER PLANT QUALIFIED FUND; CMLA EMERGING MARKETS FUND; COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND; COLONIAL FIRST ST WHOLESALE GL EM MARK FUND; COLONIAL FIRST STATE GLOBAL ASSET MANAGEMENT EQUITY TRUST 3; COLONIAL FIRST STATE WHOLESALE INDEXED GLOBAL SHAR; COMMONWEALTH EMERGING MARKETS FUND 5; COMMONWEALTH GLOBAL SHARE FUND 16; COMMONWEALTH GLOBAL SHARE FUND 30; COMMONWEALTH SUPERANNUATION CORPORATION; CONNECTICUT GENERAL LIFE INSURANCE COMPANY; CONSULTING GROUP CAPITAL MARKETS FUNDS - EMERGING MARKETS EQUITY FUND; COUNTY EMPLOYEES ANNUITY AND BENEFIT FUND OF THE COOK COUNTY; CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. RE: EMERGING EQUITY PASSIVE MOTHER FUND; CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. RE: STB DAIWA EMERGING EQUITY FUNDAMENTAL INDEX MOTHER FUND; DELA DEPOSITARY ASSET MANAGEMENT B.V.; DEUTSCHE ASSET MANAGEMENT S.A. FOR ARERO - DER WEL; DEUTSCHE INVEST I BRAZILIAN EQUITIES; DEUTSCHE X-TRACKERS MSCI ALL WORLD EX US HEDGED EQUITY ETF; DIMENSIONAL EMERGING CORE EQUITY MARKET ETF OF DIM; DIMENSIONAL EMERGING MKTS VALUE FUND; DWS ADVISORS EMERGING MARKETS EQUITIES-PASSIVE; DWS I. GMBH FOR DEAM-FONDS KG-PENSIONEN; EASTSPRING INVESTMENTS; EMER MKTS CORE EQ PORT DFA INVEST DIMENS GROU; EMERGING MARKETS EQUITY INDEX ESG SCREENED FUND B;

A.C.J.

D.R.C.

M.F.



Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizadas cumulativamente em 10.3.2023 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795 . 8.

EMERGING MARKETS EQUITY INDEX MASTER FUND; EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND; EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND B; EMPLOYEES RET SYSTEM OF THE STATE OF HAWAII; EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF GEORGIA; EQ/EMERGING MARKETS EQUITY PLUS PORTFOLIO; EURIZON CAPITAL S.A.; EUROPEAN CENTRAL BANK; EXELON GENERATION COMP, LLC TAX QUALIFIED NUCLEAR DECOMM PAR; FIDELITY CONCORD STREET TRUST: FIDELITY ZERO INTERNATIONAL INDEX FUND; FIDELITY INVESTMENT FUNDS FIDELITY INDEX EMERG MARKETS FUND; FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY EMERGING MARKETS INDEX FUND; FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY FLEX INTERNATIONAL INDEX FUND; FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY GLOBAL EX U.S. INDEX FUND; FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY INTERNATIONAL SUSTAINABILITY INDEX FUND; FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SAI EMERGING MARKETS INDEX FUND; FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SERIES GLOBAL EX U.S. INDEX FUND; FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY TOTAL INTERNATIONAL INDEX FUND; FLEXSHARES EMERGING MARKETS LOW VOLATILITY CLIMATE; FLEXSHARES ESG AND CLIMATE EMERGING MARKETS CORE INDEX FUND; FLEXSHARES MORNINGSTAR EMERGING MARKETS FACTOR TILT INDEX F; FORD MOTOR CO DEFINED BENEF MASTER TRUST; FORD MOTOR COMPANY OF CANADA, L PENSION TRUST; FRANKLIN LIBERTYQT EMERGING MARKETS INDEX ETF; FRANKLIN LIBERTYSHARES ICAV; FRANKLIN TEMPLETON ETF T - FRANKLIN LIBERTYQ EMERGING M ETF; FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE BRAZI; FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE LATIN; FUNDACAO BRADESCO; FUTURE FUND BOARD OF GUARDIANS; GENERAL PENSION AND SOCIAL SECURITY AUTHORITY; GLOBAL ALL CAP ALPHA TILTS FUND; GLOBAL ASSET MANAGEMENT STRATEGIES - EMERGING MARKETS E S; GOLDMAN SACHS ETF ICAV ACTING SOLELY ON BEHALF OF; GOLDMAN SACHS ETF TRUST - GOLDMAN S ACTIVEBETA E M E ETF; GOLDMAN SACHS ETF TRUST - GOLDMAN SACHS EMERGING M; GOLDMAN SACHS TRUST - GOLDMAN SACHS EMERGING MARKETS E I F; GUIDESTONE FUNDS EMERGING MARKETS EQUITY FUND; H.E.S.T. AUSTRALIA LIMITED; HC CAPITAL TRUST THE EMERGING MARKETS PORTFOLIO; HENRIQUE BORENSTEIN; HOSPITAL AUTHORITY PROVIDENT FUND SCHEME; HSBC BANK PLC AS TRUSTEE OF STATE STREET AUT EMERGING MARKET SCREENED (EX CONTROVERSIES AND CW) INDEX EQUITY FUND; IBM 401(K) PLUS PLAN; IGN PARTICIPAÇÕES LTDA.; IMCO EMERGING MARKETS PUBLIC EQUITY LP; IN BK FOR REC AND DEV,AS TR FT ST RET PLAN AND TR/RSBP AN TR; INTERNATIONAL EXPATRIATE BENEFIT MASTER TRUST; INTERNATIONAL MONETARY FUND; INVESCO FTSE RAFI EMERGING MARKETS ETF; INVESCO MARKETS III PLC - INV FTSE RI EMERGING MARK U ETF; INVESCO MARKETS III PLC - INVESCO



A.C.J.

D.R.C.

M.F.

**Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária do
Banco Bradesco S.A. realizadas cumulativamente em 10.3.2023 -
CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795 . 9.**

FTSE RAFI ALL-WORLD 3000 U; INVESCO PUREBETASM FTSE EMERGING MARKETS
ETF; INVESTERINGSFORENINGEN D. I. I. G. E. M. R. - A. KL; INVESTERINGSFORENINGEN
DANSKE INVEST SELECT; INVESTERINGSFORENINGEN SPARINVEST INDEX EMERGING
MARKETS; ISHARES (DE) I INVESTMENTAKTIENGESSELLSCHAFT MIT TG; ISHARES
CORE MSCI EMERGING MARKETS ETF; ISHARES CORE MSCI TOTAL INTERNATIONAL
STOCK ETF; ISHARES EMERGING MARKETS FUNDAMENTAL INDEX ETF; ISHARES
EMERGING MARKETS IMI EQUITY INDEX FUND; ISHARES ESG ADVANCED MSCI EM ETF;
ISHARES ESG MSCI EM LEADERS ETF; ISHARES II PUBLIC LIMITED COMPANY; ISHARES
III PUBLIC LIMITED COMPANY; ISHARES IV PUBLIC LIMITED COMPANY; ISHARES MSCI
ACWI ETF; ISHARES MSCI ACWI EX U.S. ETF; ISHARES MSCI ACWI LOW CARBON
TARGET ETF; ISHARES MSCI BRAZIL ETF; ISHARES MSCI BRIC ETF; ISHARES MSCI
EMERGING MARKETS ETF; ISHARES MSCI EMERGING MARKETS EX CHINA ETF;
ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY; ITAÚ FUNDS - LATIN AMERICA EQUITY FUND;
IVAN GAMBA NATEL; JEFFREY LLC; JNL EMERGING MARKETS INDEX FUND; JOHN
HANCOCK FUNDS II EMERGING MARKETS FUND; JOHN HANCOCK FUNDS II
INTERNATIONAL STRATEGIC EQUITY ALLOCAT; JOHN HANCOCK TRUST COMPANY
COLLECTIVE INVESTMENT T; JOHN HANCOCK VARIABLE INS TRUST EMERGING
MARKETS VALUE TRUST; JOHN HANCOCK VARIABLE INS TRUST INTERN EQUITY
INDEX TRUST; JUPITER MULTI-ASSET INCOME AND GROWTH FUND; JUPITER MULTI-
ASSET INCOME FUND; KAISER FOUNDATION HOSPITALS; KAISER PERMANENTE
GROUP TRUST; KAPITALFORENINGEN EMD INVEST, EMERGING MARKETS IND;
KAPITALFORENINGEN INVESTIN PRO, GLOBAL EQUITIES I; KAPITALFORENINGEN
INVESTIN PRO, GLOBALE AKTIER IND; KAPITALFORENINGEN INVESTIN PRO, VELLIV
EMERGING MA; KAPITALFORENINGEN LAEGERNES PENSIONSINVESTERING, LPI AEM
III; KAPITALFORENINGEN PENSAM INVEST, PSI 3 GLOBALE AKTIER 3; KRANESHARES
MSCI EMERGING MARKETS EX CHINA INDEX E; LAZARD ASSET MANAGEMENT LLC;
LEGAL & GENERAL FUTURE WORLD ESG EMERGING MARKETS; LEGAL & GENERAL
GLOBAL EQUITY INDEX FUND; LEGAL AND GENERAL ASSURANCE PENSIONS MNG LTD;
LEGAL AND GENERAL ASSURANCE SOCIETY LIMITED; LEGAL GENERAL CCF; LEGAL
GENERAL COLLECTIVE INVESTMENT TRUST; LEGAL GENERAL GLOBAL EMERGING
MARKETS INDEX FUND; LEGAL GENERAL ICAV; LEGAL GENERAL INTERNATIONAL
INDEX TRUST; LGIASUPER TRUSTEE; LOS ANGELES COUNTY EMPLOYEES
RETIREMENT ASSOCIATION; LVIP SSGA EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND;
MACKENZIE MAXIMUM DIVERSIFICATION EMERGING MARKETS INDEX ETF;
MACQUARIE MULTI-FACTOR FUND; MACQUARIE TRUE INDEX EMERGING MARKETS
FUND; MAGNAT PARTICIPAÇÕES LTDA; MANAGED PENSION FUNDS LIMITED;
MAURICIO GAMBA NATEL; MBB PUBLIC MARKETS I LLC; MERCER EMERGING MARKETS

A.C.J.

D.R.C.

M.F.



Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizadas cumulativamente em 10.3.2023 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795

. 10.

EQUITY FUND; MERCER EMERGING MARKETS FUND; MERCER QIF FUND PLC; MERCER UCITS COMMON CONTRACTUAL FUND; MGI FUNDS PLC; MGTS AFH DA GLOBAL EMERGING MARKETS EQUITY FUND; MINeworkers' PENSION SCHEME; MINISTRY OF ECONOMY AND FINANCE; MOBIUS LIFE LIMITED; MOMENTUM GLOBAL FUNDS; MORGAN STANLEY INVEST. FUNDS G. BALANCED SUSTAINABLE FUND; MORGAN STANLEY INVESTMENT FUNDS GLOBAL BALANCED DEFENSIVE FU; MORGAN STANLEY INVESTMENT FUNDS GLOBAL BALANCED FUND; MORGAN STANLEY INVESTMENT FUNDS GLOBAL BALANCED INCOME FUND; MORGAN STANLEY INVESTMENT FUNDS MULTI-ASSET RISK CONTROL FUN; MSCI ACWI EX-FOSSIL FUELS ESG FOCUS INDEX FUND B; MSCI ACWI EX-U.S. IMI INDEX FUND B2; MSCI EQUITY INDEX FUND B - BRAZIL; MUNICIPAL E ANNUITY A B FUND OF CHICAGO; NAT WEST BK PLC AS TR OF ST JAMES PL GL EQUITY UNIT TRUST; NATIONAL COUNCIL FOR SOCIAL SECURITY FUND; NATIONAL EMPLOYMENT SAVINGS TRUST; NATIONAL PENSION INSURANCE FUND; NATWEST TRUSTEE AND DEPOSITARY SERVICES LIMITED AS TRUSTEE OF ST. JAMES'S PLACE STRATEGIC MANAGED UNIT TRUST; NCF PARTICIPACOES S.A.; NEW AIRWAYS PENSION SCHEME; NEW SOUTH WALLS TR CORP AS TR FOR THE TC EMER MKT SHAR FUND; NEW YORK STATE NURSES ASSOCIATION P P; NEW YORK STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM; NN (L); NN PARAPLUFONDS 1 N.V.; NORDEA 1, SICAV-NORDEA 1- LATIN AMERICAN EQUITY FUND; NORTHERN EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND; NORTHERN TRUST COLLECTIVE ALL COUNTRY WORLD I (ACWI) E-U F- L; NORTHERN TRUST COLLECTIVE EMERGING MARKETS EX CHIN; NORTHERN TRUST COLLECTIVE EMERGING MARKETS INDEX FUND-LEND; NORTHERN TRUST INVESTMENT FUNDS PLC; NORTHERN TRUST UCITS FGR FUND; NOVA CIDADE DE DEUS PARTICIPACOES S.A.; NTGI QM COMMON DAILY ALL COUNT WORLD EXUS EQU INDEX FD LEND; NTGI QUANTITATIVE MANAGEMENT COLLEC FUNDS TRUST; NTGI-QM COMMON DAC WORLD EX-US INVESTABLE MIF - LENDING; NTGI-QM COMMON DAILY EMERGING MARKETS EQUITY I F- NON L; NVIT GS EMERGING MARKETS EQUITY INSIGHTS FUND; OFI INVEST; ONEPATH GLOBAL EMERGING MARKETS SHARES(UNHEDGED) INDEX POOL; PACE INT EMERG MARK EQUITY INVESTMENTS; PACIFIC GAS A EL COMP NU F Q CPUC DEC MASTER TRUST; PACIFIC SELECT FUND - PD EMERGING MARKETS PORTFOLIO; PANAGORA GROUP TRUST; PEOPLE S BANK OF CHINA; PGIM FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY; PHILADELPHIA GAS WORKS PENSION PLAN; PICTET - EMERGING MARKETS INDEX; PICTET CH INSTITUTIONAL - EMERGING MARKETS TRACKER; PLURIBUS LABS GLOBAL CORE EQUITY MASTER FUND LP; POOL REINSURANCE COMPANY LIMITED; PREVI - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil; PRIME SUPER; PRUDENTIAL ASSURANCE COMPANY SINGAPORE (PTE) LTD; PRUDENTIAL RETIREM INSURANCE AND ANNUITY COMP; PRUDENTIAL TRUST

A.C.J.

D.R.C.

M.F.

**Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária do
Banco Bradesco S.A. realizadas cumulativamente em 10.3.2023 -
CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795 . 11.**

COMPANY; PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT ASSOCIATION OF NEW MEXICO; PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO; PUBLIC SECTOR PENSION INVESTMENT BOARD; QIC INTERNATIONAL EQUITIES FUND; QIC LISTED EQUITIES FUND; QS INVESTORS DBI GLOBAL EMERGING MARKETS EQUITY FUND LP; QSUPER; RBC EMERGING MARKETS EQUITY FOCUS CIT; RBC EMERGING MARKETS EQUITY FOCUS FUND; RBC EMERGING MARKETS EQUITY FUND; RBC EMERGING MARKETS EX-CHINA EQUITY FUND; RBC FUNDS (LUX) - EMERGING MARKETS EQUITY FOCUS FUND; RBC FUNDS (LUX) - EMERGING MARKETS EQUITY FUND; RBC FUNDS (LUX) - EMERGING MARKETS EX-CHINA EQUITY; RBC VISION FOSSIL FUEL FREE EMERGING MARKETS EQUITY; ROBECO CAPITAL GROWTH FUNDS; RODRIGO RHORMENS ALVES NATEL; RUSSELL INVESTMENT COMPANY PUBLIC LIMITED COMPANY; RUSSELL INVESTMENT MANAGEMENT LTD AS TRUSTEE OF THE RUSSELL; RUTGERS, THE STATE UNIVERSITY; SAS TRUSTEE CORPORATION POOLED FUND; SBC MASTER PENSION TRUST; SCHRODER INTL SELECTION F - LATIN AMERICAN; SCHWAB EMERGING MARKETS EQUITY ETF; SCHWAB FUNDAMENTAL EMERGOING MARKETS LARGE COMPANY INDEX ETF; SCHWAB FUNDAMENTAL EMERGING MARKETS LARGE COMPANY INDEX FUND; SCOTIA EMERGING MARKETS EQUITY INDEX TRACKER ETF; SCOTTISH WIDOWS INVESTMENT SOLUTIONS FUNDS ICVC- FUNDAMENTAL INDEX EMERGING MARKETS EQUITY FUND; SCOTTISH WIDOWS MANAGED INVESTMENT FUNDS ICVC - INT; SCRI ROBECO QI INST EMERG MKTS ENHANCED IND EQUITIES FUND; SCRI-ROBECO QI CUST EMERG MARKETS ENHANCED INDEX EQUIT FUND; SOUTHERN CAL ED C N F Q C DC MT S ON P VD N G; SPARTAN GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS: SP; SPARTAN GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS: SPARTAN EMERGING MARKETS INDEX POOL; SPDR BLOOMBERG SASB EMERGING MARKETS ESG SELECT ET; SPDR MSCI EMERGING MARKETS STRATEGICFACTORS ETF; SPDR S&P EMERGING MARKETS FUND; SPP AKTIEINDEXFOND GLOBAL; SPP EMERGING MARKETS PLUS; SPP EMERGING MARKETS SRI; SSGA MSCI ACWI EX-USA INDEX NON-LENDING DAILY TRUST; SSGA SPDR ETFS EUROPE I PLC; STANLIB FUNDS LIMITED; STATE OF IND PUBLIC EMPL RET FUND; STATE OF MINNESOTA STATE EMPLOYEES RETIREMENT PLAN; STATE OF NEW JERSEY COMMON PENSION FUND D; STATE OF WYOMING; STATE STREET EMERGING MARKETS E N-L C TRUST FUND; STATE STREET EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND; STATE STREET GLOBAL A LUX SICAV - SS EM SRI ENHANCED E F; STATE STREET GLOBAL A. L. S. - S. S. E. M. ESG S. E. E. F.; STATE STREET GLOBAL ADVISORS LUXEMBOURG SICAV - STATE STREET GLOBAL EMERGING MARKETS INDEX EQUITY FUND; STATE STREET GLOBAL ADVISORS TRUST COMPANY INVESTMENT FUNDS FOR TAX EXEMPT RETIREMENT PLANS; STATE STREET GLOBAL ALL CAP EQUITY EX-U.S. INDEX PORTFOLIO; STATE STREET ICAY;

A.C.J.

D.R.C.

M.F.



LC
J
E

Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizadas cumulativamente em 10.3.2023 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795 . 12.

STATE STREET IRELAND UNIT TRUST; STATE STREET MSCI ACWI EX USA IMI SCREENED NON-LENDING COMMON TRUST FUND; STATE STREET MSCI BRAZIL INDEX NON-LENDING COMMON TRUST FUND; STATE STREET VARIABLE INSURANCE SERIES FUNDS, INC.; STEWART INVESTORS GLOBAL EMERGING MARKETS LEADERS; STICHTING PENSIOENFONDS VOOR HUISARTSEN; STICHTING DEPOSITARY APG EMERGING MARKETS EQUITY POOL; STICHTING JURIDISCH EIGENAAR ACHMEA INVESTMENT MAN; STICHTING PENSIOENFONDS ING; STICHTING PENSIOENFONDS PGB; STICHTING PENSIOENFONDS RAIL AND OPENBAAR VERVOER; STICHTING PENSIOENFONDS UWV; STICHTING PENSIOENFONDS WERK EN (RE)INTEGRATIE; STICHTING PENSIONENFONDS VAN DE METALEKTRO (PME); STICHTING PGGM DEPOSITARY; STICHTING PHILIPS PENSIOENFONDS; STRIVE EMERGING MARKETS EX-CHINA ETF; SUNAMERICA SERIES TRUST SA EMERGING MARKETS EQUITY; SUNSUPER SUPERANNUATION FUND; SUPERANNUATION FUNDS MANAGEMENT CORPORATION OF SOUTH AUSTRALIA; T ROWE PRICE FUNDS SICAV; TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS; TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF GEORGIA; TEXAS PERMANENT SCHOOL FUND CORPORATION; THE BANK OF N. Y. M. (INT) LTD AS T. OF I. E. M. E. I. F. UK; THE BANK OF NEW YORK MELLON EMPLOYEE BENEFIT COLLECTIVE INVESTMENT FUND PLAN; THE BOARD OF ADMINISTRATION OF THE LOS ANGELES CITY EMPLOYEES' RETIREMENT SYSTEM; THE BOARD OF THE PENSION PROTECTION FUND; THE EMERGING M.S. OF THE DFA I.T.CO.; THE GOLDMAN SACHS TRUST COMPANY NA COLLECTIVE TRUST; THE INCUBATION FUND, LTD.; THE MASTER TRUST BANK OF JAP, LTD. AS TR. FOR MTBJ400045828; THE MASTER TRUST BANK OF JAP., LTD. AS TR. FOR MTBJ400045829; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T F MTBJ400045832; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T. FOR MTBJ400045835; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TR FOR MUTB400045792; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRU FO MTBJ400045849; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FO; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MTBJ4000; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MUTB4000; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE OF MUTB400021536; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE OF NIKKO BRAZIL EQUITY MOTHER FUND; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. TRUSTEE MUTB400045794; THE MONETARY AUTHORITY OF SINGAPORE; THE NOMURA TRUST AND BANKING CO., LTD. RE: INTERNATIONAL EMERGING STOCK INDEX MSCI EMERGING NO HEDGE MOTHER FUND; THE PENSIONS TRUST; THE PUBLIC INSTITUTION FOR SOCIAL SECURITY; THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA; THE SEVENTH SWEDISH NATIONAL PENSION FUND - AP7 EQUITY FUND; THREE MILE ISLAND UNIT ONE QUALIFIED FUND;



Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizadas cumulativamente em 10.3.2023 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795 . 13.

TIAA-CREF FUNDS - TIAA-CREF EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND; TOTAL INTERNATIONAL EX U.S. I MASTER PORT OF MASTER INV PORT; TRINITY COLLEGE CAMBRIDGE; TRPH CORPORATION; UI-E - J P MORGAN S/A DTVM; UNIVERSAL-INVESTMENT-GE. MBH ON B. OF LVUI EQ. EM. MKTS; UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS; UTD NAT RELIEF AND WORKS AG FOR PAL REFUGEE IN THE NEAR EAST; VANGUARD EMERGING MARKETS SHARES INDEX FUND; VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND; VANGUARD ESG INTERNATIONAL STOCK ETF; VANGUARD FIDUCIARY TRUST COMPANY INSTITUTIONAL TOTAL INTERNATIONAL STOCK MARKET INDEX TRUST; VANGUARD FIDUCIARY TRUST COMPANY INSTITUTIONAL TOTAL INTERNATIONAL STOCK MARKET INDEX TRUST II; VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG EMERGING MARKETS; VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG GLOBAL ALL CAP U; VANGUARD FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY; VANGUARD INTERNATIONAL HIGH DIVIDEND YIELD INDEX FUND; VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC; VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC / VANGUARD ESG EMERGING MARKETS ALL CAP EQUITY INDEX FUND; VANGUARD INVESTMENTS FUNDS ICVC-VANGUARD FTSE GLOBAL ALL CAP INDEX FUND; VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD STAR FUNDS; VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD INTERNATIONAL EQUITY INDEX FUNDS; VANTAGETRUST III MASTER COLLECTIVE INVESTMENT FUNDS TRUST; VARIABLE INSURANCE PRODUCTS FUND II: INTERNATIONAL INDEX PORTFOLIO; VERDIPAPIRFONDET KLP AKSJE FREMVOKSENDE MARKEDER INDEKS I; VERDIPAPIRFONDET STOREBRAND INDEKS ALLE MARKEDER; VERDIPAPIRFONDET STOREBRAND INDEKS NYE MARKEDER; VGV POOLFONDS EME II; VICTORIAN FUNDS MAN C A T F V E M T; VONTOBEL FUND; VOYA EMERGING MARKETS INDEX PORTFOLIO; WASHINGTON STATE INVESTMENT BOARD; WELLINGTON MANAGEMENT FUNDS (IRELAND) PLC; WM POOL - EQUITIES TRUST NO 74; WM POOL - EQUITIES TRUST NO. 75; XTRACKERS; XTRACKERS (IE) PUBLIC LIMITED COMPANY; XTRACKERS MSCI ACWI EX USA ESG LEADERS EQUITY ETF; XTRACKERS MSCI EMERGING MARKETS ESG LEADERS EQUITY.

Acionistas participantes nos termos do inciso III do caput e Parágrafo Primeiro do Artigo 47 da Resolução CVM 81/2022:

Antonio Pavesi Neto; Clayton Camacho; Décio Tenerello; Márcio Artur Laurelli Cypriano; Roberto Elias Abud Squeff; ABERDEEN LATIN AMERICAN INCOME FUND LLC; ABERDEEN STANDARD SICAV I - LATIN AMERICAN EQUITY FUND; AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARKETS EQUITY FUND; AMUNDI FUNDS;

☐ A.C.J.

☐ D.R.C.

☐ M.F.



Handwritten signatures and initials on the right margin.

Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizadas cumulativamente em 10.3.2023 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795 . 14.

AMUNDI INDEX SOLUTIONS; BEST INVESTMENT CORPORATION; M&G FUNDS (1) BLACKROCK EMERGING MARKETS EQUITY FUND; MOST DIVERSIFIED PORTFOLIO SICAV; SPDR S&P EMERGING MARKETS ETF; STICHTING PENSIOENFONDS VOOR DE ARCHITECTENBUREAUS, todos representados pelo senhor Christiano Marques De Godoy; MUFG BANK, LTD., representado pelo senhor Jyun Onuma; ABERDEEN STANDARD OEIC I - ASI LATIN AMERICAN EQUITY FUND; ABERDEEN STANDARD SICAV II; ABRDN EMERGING MARKETS EQUITY INCOME FUND, INC.; ADVANCED SERIES TRUST - AST PRUDENTIAL GROWTH ALLOCATION PORTFOLIO; ALLSPRING (LUX) WORLDWIDE FUND; AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARKETS EQUITY ETF; AMERICAN CENTURY STRATEGIC ASSET ALLOCATIONS, INC. - STRATEGIC ALLOCATION AGGRESSIVE FUND; AMERICAN CENTURY STRATEGIC ASSET ALLOCATIONS, INC. - STRATEGIC ALLOCATION MODERATE FUND; AMERICAN CENTURY STRATEGIC ASSET ALLOCATIONS, INC. - STRATEGIC ALLOCATION: CONSERVATIVE FUND; AMERICAN CENTURY WORLD MUTUAL FUNDS, INC- NON-U.S. INTRINSIC VALUE FUND; AMF TJANSTEPENSION AB; ARGA EMERGING MARKETS EQUITY FUND, A SERIES OF ARGA FUNDS TRUST; ARGA EMERGING MARKETS EX CHINA FUND, A SERIES OF ARGA FUNDS TRUST; ARROWSTREET (CANADA) GLOBAL ALL-COUNTRY ALPHA EXTENSION FUND I; ARROWSTREET (DELAWARE) ALPHA EXTENSION FUND L.P.; ARROWSTREET ACWI ALPHA EXTENSION COMMON VALUES TRUST FUND; ARROWSTREET ACWI REDUCED CARBON ALPHA EXTENSION TRUST FUND; ARROWSTREET GLOBAL MINIMUM VOLATILITY ESG ALPHA EXTENSION TRUST FUND; BENEFIT FUNDS INVESTMENT TRUST - EMERGING MARKETS EQUITY FUND; BENNBIDGE ICAV - GLOBAL EMERGING MARKETS EQUITY FUND; CONSOLIDATED EDISON RETIREMENT PLAN; CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. SMTB DEVELOPED MARKETS CAPITAL EMERGING EQUITY MOTHER FUND; FEDERATED HERMES GLOBAL ALLOCATION FUND; FIRST SENTIER INVESTORS ICVC - STEWART INVESTORS GLOBAL EMERGING MARKETS FUND; FIRST SENTIER INVESTORS ICVC - STEWART INVESTORS GLOBAL EMERGING MARKETS LEADERS FUND; FIRST SENTIER INVESTORS ICVC - STEWART INVESTORS GLOBAL EMERGING MARKETS LEADERS SUSTAINABILITY FUND; FIRST SENTIER INVESTORS ICVC - STEWART INVESTORS GLOBAL EMERGING MARKETS SUSTAINABILITY FUND; FLORIDA RETIREMENT SYSTEM TRUST FUND; LGPS CENTRAL EMERGING MARKETS EQUITY ACTIVE MULTI MANAGER FUND; LOCKHEED MARTIN CORPORATION MASTER RETIREMENT TRUST; NATWEST TRUSTEE AND DEPOSITARY SERVICES LIMITED AS TRUSTEE OF ST. JAMES'S PLACE EMERGING MARKETS EQUITY UNIT TRUST; NORGES BANK; PRUDENTIAL INVESTMENT PORTFOLIOS 2 - PGIM QMA EMERGING MARKETS EQUITY FUND; PUBLIC EMPLOYEES PENSION PLAN; RBC EMERGING MARKETS EQUITY FUND (USA); RELIANCE TRUST



A.C.J.

D.R.C.

M.F.

Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizadas cumulativamente em 10.3.2023 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795 . 15.

INSTITUTIONAL RETIREMENT TRUST SERIES THIRTY EIGHT; SCHOOL EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO; SKERRYVORE GLOBAL EMERGING MARKETS ALL-CAP EQUITY FUND; SKYLINE UMBRELLA FUND ICAV; STEWART INVESTORS GLOBAL EMERGING MARKETS SUSTAINABILITY LEADERS FUND (DST); STICHTING BLUE SKY ACTIVE EQUITY EMERGING MARKETS GLOBAL FUND; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD AS TRUSTEE OF DAIWA BRAZIL STOCK OPEN - RIO WIND -; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE OF MUTB400021492; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE OF SCHRODER LATIN AMERICA EQUITY MOTHER FUND; WISDOMTREE EMERGING MARKETS EX-CHINA FUND; WISDOMTREE EMERGING MARKETS EX-STATE-OWNED ENTERPRISES FUND, todos representados pela senhora Livia Prado; BRADESCO FIA IBOVESPA PLUS; BRADESCO FIA IBRX MULTIPATROCINADO; BRADESCO FIA INSTITUCIONAL IBRX ATIVO; BRADESCO FIA MASTER IBOVESPA; BRADESCO FIA SMART ALLOCATION; BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES SALUBRE; BRADESCO H FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES IBOVESPA; BRADESCO PRIVATE FIA IBOVESPA ATIVO; BRAM FF ÍNDICE ATIVO FIA (ESPELHO); BRAM FIA IBOVESPA; BRAM FIA IBOVESPA ATIVO; BRAM FIA IBRX ATIVO; BRAM FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; BRAM H FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES INSTITUCIONAL; BRAM H FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES IBOVESPA GESTÃO; BRAM H FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES PASSIVO IBRX; ETF BRADESCO IBOVESPA FUNDO DE ÍNDICE ; FIA ARUBA; FIA IBOVESPA 157; FIA IE LAYANNA; TUAM FIA INVEST NO EXT, todos representados pela senhora Patricia Andressa Cardoso de Brito e pelo senhor Pedro Octavio Begalli Junior; e detentores de ADRs - *American Depositary Receipts* representados pelo The Bank of New York Mellon.

Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas.



Banco Bradesco S.A.

Antônio José da Barbara

Antonio José da Barbara
Secretário

A.C.J.

D.R.C.

M.F.



Handwritten signature and initials.



ANEXO I da Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizadas cumulativamente em 10.3.2023, às 10h

Mapa Final de Votação

Deliberações em Pauta Extraordinária		Ações Ordinárias		
ORDEM DO DIA		APROVAR	REJEITAR	ABSTER-SE
1.	cancelamento das 16.317.800 ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, de emissão da Companhia, mantidas em tesouraria, sendo 8.089.200 ordinárias e 8.228.600 preferenciais, adquiridas por meio de programa de recompra, sem redução do valor do capital social	4.450.887.379	1.529	2.046.037
2.a	alteração parcial do Estatuto Social, no "caput" do Artigo 6º, relativamente ao Capital Social, em decorrência do item "1" acima.	4.450.777.955	3.949	2.153.041
2.b	alteração parcial do Estatuto Social, no Artigo 7º, para instituir limite de idade aos membros do Conselho de Administração.	4.078.660.809	371.065.240	3.208.896
2.c	alteração parcial do Estatuto Social, na letra "q" do Artigo 9º, prevendo que a fixação da remuneração do Comitê de Auditoria observará o disposto no seu regimento interno.	4.447.054.022	3.129.850	2.751.073
2.d	alteração parcial do Estatuto Social, no Artigo 17, aprimorando sua redação, sem alteração de contexto ou prática.	4.450.739.103	9.117	2.186.725
2.e	alteração parcial do Estatuto Social, no Artigo 21, que trata do Comitê de Auditoria, para explicitar os critérios de nomeação de seus membros.	4.450.725.822	7.315	2.201.808



ANEXO I da Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizadas cumulativamente em 10.3.2023, às 10h
Mapa Final de Votação

Deliberações em Pauta Ordinária		Ações Ordinárias			Ações Preferenciais		
ORDEM DO DIA		APROVAR	REJEITAR	ABSTER-SE	APROVAR	REJEITAR	ABSTER-SE
1.	aprovação das contas dos administradores e das Demonstrações Contábeis/2022	4.371.728.941	738.480	80.326.824			
2.	destinação do lucro líquido do exercício/2022	4.450.733.332	8.977	2.051.936			
3.	eleição do Conselho Fiscal						
3.a	Indicados pelas Acionistas controladoras José Maria Soares Nunes (Efetivo) Vicente Carmo Santo (Efetivo) Joaquim Caxias Romão (Efetivo) Frederico William Wolf (Suplente) Luiz Eduardo Nobre Borges (Suplente) Artur Padula Omuro (Suplente)	3.823.336.525	57.162.144	506.128.087			
3.b	Indicados por Acionistas minoritários Preferencialistas Ava Cohn (Efetiva) Paulo Henrique Andolhe (Suplente)				2.269.394.965	188.850	452.043.508
3.c	Indicados por Acionistas minoritários Ordinaristas Mônica Pires da Silva (Efetiva) Eduardo Badyr Donni (Suplente)	634.725.045	5.684	3.813.762.932			
4.	remuneração global e verba previdenciária, aos administradores, para o exercício de 2023	4.353.433.456	95.801.134	3.559.655			
5.	remuneração mensal, aos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para o exercício de 2023	4.448.537.825	578.498	3.677.922			

4ª TABELÃO DE NOTAS OSASCO
AUTENTICAÇÃO
Este fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco-SP, 05 JUL. 2024
MATHEUS LOPES FELIX
Escrivente
Valido somente com o selo autenticado



☐ A.C.J.

☐ D.R.C.

☐ M.F.

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

DUCESP
01 07 22



JUCESP PROTOCOLO
0.773.921/22-9



Ata da Reunião nº 3.359, do Conselho de Administração do Banco Bradesco S.A., realizada em 17.3.2022 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. Aos 17 dias do mês de março de 2022, às 15h, reuniram-se, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 6º andar, Vila Yara, Osasco, SP, e por videoconferência, os membros do Conselho de Administração para participar da 9ª Reunião do Órgão realizada no ano.

Confirmada a existência de "quórum" legal de instalação, assumiu a Presidência dos trabalhos o senhor Luiz Carlos Trabuço Cappi, sendo convidado para secretariá-lo o senhor Antonio José da Barbara.

Dando continuidade, desejou boas-vindas à senhora Denise Pauli Pavarina, conselheira independente eleita na Assembleia Geral Ordinária, de 10.3.2022, registrando sua participação, como convidada, tendo em vista que seu nome encontra-se em fase de homologação pelo Banco Central do Brasil.

Em seguida, foram registradas também: **1)** as presenças dos demais membros deste Órgão, senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme; senhora Denise Aguiar Alvarez; senhores Milton Matsumoto, Alexandre da Silva Glüher, Maurício Machado de Minas, Samuel Monteiro dos Santos Junior, Walter Luis Bernardes Albertoni, Paulo Roberto Simões da Cunha e Rubens Aguiar Alvarez; **2)** o cumprimento das formalidades legais de convocação, em 12.3.2022, eletronicamente, por meio do Portal de Governança; e **3)** a participação do Diretor-Presidente da Sociedade, senhor Octavio de Lazari Junior, que deu continuidade à reunião com o reporte executivo sobre os seguintes assuntos:

Dando continuidade aos trabalhos, os senhores conselheiros:

- 5) em conformidade com as disposições do "caput" do Artigo 8º do Estatuto Social, procederam à eleição, entre si, do Presidente e Vice-Presidente

A.C.J.

D.R.C.

M.F.



DUCESP
01 07 22

Ata da Reunião nº 3.359, do Conselho de Administração do Banco Bradesco S.A., realizada em 17.3.2022 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. .2.

deste Órgão, tendo a escolha, por unanimidade de votos, recaído nos nomes dos senhores: **Presidente:** Luiz Carlos Trabuco Cappi; **Vice-Presidente:** Carlos Alberto Rodrigues Guilherme;

- 6) acataram a recomendação do Comitê de Nomeação e Sucessão, proposta pelo Diretor-Presidente, procedendo, em conformidade com o disposto no Artigo 12 do Estatuto Social, à nomeação dos membros que integrarão a Diretoria da Sociedade, tendo sido reeleitos, por unanimidade de votos, os senhores:

Diretores Executivos

Presidente

Octavio de Lazari Junior, brasileiro, casado, bancário, RG 12.992.558-5/SSP-SP, CPF 044.745.768/37;

Vice-Presidentes

Marcelo de Araújo Noronha, brasileiro, casado, bancário, RG 56.163.018-5/SSP-SP, CPF 360.668.504/15; **André Rodrigues Cano**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.487.985-3/SSP-SP, CPF 005.908.058/27; **Cassiano Ricardo Scarpelli**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.290.774-6/SSP-SP, CPF 082.633.238/27; **Eurico Ramos Fabri**, brasileiro, casado, bancário, RG 20.336.308-5/SSP-SP, CPF 248.468.208/58; **Rogério Pedro Câmara**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.247.624-3/SSP-SP, CPF 063.415.178/90; **Moacir Nachbar Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.703.383-7/SSP-SP, CPF 062.947.708/66;

Diretores Gerentes

Walkiria Schirrmeister Marchetti, brasileira, casada, bancária, RG 11.595.787-X/SSP-SP, CPF 048.844.738/09; **Guilherme Muller Leal**, brasileiro, casado, bancário, RG 07.178.555-4/SESEG-RJ, CPF 965.442.017/15; **João Carlos Gomes da Silva**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.097.633-7/SSP-SP, CPF 044.972.398/45; **Bruno D'Ávila Melo Boetger**, brasileiro, casado, bancário, RG 07153101-6/SECC-RJ, CPF 867.743.957/91; **Glaucimar Peticov**, brasileira, solteira, bancária, RG 10.311.424-5/SSP-SP, CPF 059.348.278/63; **José Ramos Rocha Neto**,

A.C.J.

D.R.C.

M.F.



Handwritten signatures and initials on the right margin.

DUCEP
01 07 22

Ata da Reunião nº 3.359, do Conselho de Administração do Banco Bradesco S.A., realizada em 17.3.2022 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. .3.

brasileiro, casado, bancário, RG 52.969.025-1/SSP-SP, CPF 624.211.314/72; **Antonio José da Barbara**, brasileiro, casado, bancário, RG 18.114.666-6/SSP-SP, CPF 083.858.728/33; **Edson Marcelo Moreto**, brasileiro, casado, bancário, RG 19.121.312-3/SSP-SP, CPF 091.302.478/37; **José Sergio Bordin**, brasileiro, casado, bancário, RG 18.358.157/SSP-SP, CPF 095.407.008/92; **Leandro de Miranda Araujo**, brasileiro, casado, bancário, RG 58.472.065-8/SSP-SP, CPF 021.821.317/44; **Roberto de Jesus Paris**, brasileiro, casado, bancário, RG 21.817.359-3/SSP-SP, CPF 106.943.838/30;

Diretores Adjuntos

Edilson Wiggers, brasileiro, casado, bancário, RG 9084441238/SSP-RS, CPF 641.036.099/15; **Oswaldo Tadeu Fernandes**, brasileiro, em união estável, bancário, RG 18.327.286-9/SSP-SP, CPF 088.897.978/94; **Edilson Dias dos Reis**, brasileiro, casado, bancário, RG 08878617-3/IFP-RJ, CPF 809.141.447/15; **Klayton Tomaz dos Santos**, brasileiro, divorciado, bancário, RG 19.632.468-3/SSP-SP, CPF 148.965.118/75;

Diretores Departamentais

Ademir Aparecido Correa Junior, brasileiro, casado, bancário, RG 3.982.252-0/SSP-PR, CPF 633.628.309/78; **André Bernardino da Cruz Filho**, brasileiro, casado, bancário, RG 35.331.675-1/SSP-SP, CPF 192.221.224/53; **André Ferreira Gomes**, brasileiro, casado, bancário, RG 17.726.946-7/SSP-SP, CPF 059.012.418/86; **Antonio Carlos Melhado**, brasileiro, divorciado, bancário, RG 9.111.122-5/SSP-SP, CPF 851.955.538/15; **Antonio Daissuke Tokuriki**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.595.065-8/SSP-SP, CPF 112.458.198/79; **Carlos Wagner Firetti**, brasileiro, casado, bancário, RG 17.479.741-2/SSP-SP, CPF 116.362.538/81; **Clayton Camacho**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.810.052-4/SSP-SP, CPF 049.313.418/29; **Fernando Antônio Tenório**, brasileiro, casado, bancário, RG 2.000.108/SSP-PE, CPF 226.475.114/20; **Fernando Freiburger**, brasileiro, casado, bancário, RG 64.483.892-9/SSP-SP, CPF 732.669.659/49; **Fernando Honorato Barbosa**, brasileiro, casado, bancário, RG 29.369.638-X/SSP-SP, CPF 213.131.738/78; **José Augusto Ramalho Miranda**, brasileiro, casado, bancário, RG 28.681.801-2/SSP-SP, CPF 268.676.278/03; **José Gomes Fernandes**, brasileiro, casado, bancário, RG 28.057.233-5/SSP-SP, CPF 135.834.253/91; **Julio Cardoso Paixão**, brasileiro, casado, bancário, RG

A.C.J.

D.R.C.

M.F.



Handwritten signatures and initials on the right margin.

DUCESP
01 07 22

**Ata da Reunião nº 3.359, do Conselho de Administração do Banco
Bradesco S.A., realizada em 17.3.2022 - CNPJ nº 60.746.948/0001-
12 - NIRE 35.300.027.795. .4.**

28.654.360-6/SSP-SP, CPF 212.782.698/19; **Layette Lamartine Azevedo Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG 50.490.613-6/SSP-SP, CPF 337.092.034/49; **Leandro José Diniz**, brasileiro, casado, bancário, RG 22.376.807-8/SSP-RJ, CPF 062.643.218/93; **Manoel Guedes de Araujo Neto**, brasileiro, casado, bancário, RG 58.891.623-7/SSP-SP, CPF 387.789.395/34; **Marcos Aparecido Galende**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.632.310-X/SSP-SP, CPF 089.419.738/05; **Marlos Francisco de Souza Araujo**, brasileiro, casado, bancário, RG 25.746.972-2/SSP-SP, CPF 274.447.478/90; **Paulo Eduardo Waack**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.290.817-9/SSP-SP, CPF 149.114.048/84; **Roberto Medeiros Paula**, brasileiro, casado, bancário, RG 770.794-ES/SESP-ES, CPF 985.598.697/00;

Diretores

Adelmo Romero Perez Junior, brasileiro, em união estável, bancário, RG 14.403.597-2/SSP-SP, CPF 125.338.838/59; **Alessandro Zampieri**, brasileiro, casado, bancário, RG 22.640.410-9/SSP-SP, CPF 133.066.828/61; **Alexandre Cesar Pinheiro Quercia**, brasileiro, casado, bancário, RG 21.865.126-0/SSP-SP, CPF 126.285.468/76; **Alexandre Panico**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.335.776-4/SSP-SP, CPF 106.815.368/70; **André David Marques**, brasileiro, casado, bancário, RG 19.374.704-2/SSP-SP, CPF 934.928.129/53; **André Luis Duarte de Oliveira**, brasileiro, casado, bancário, RG 20.149.063-8/SSP-SP, CPF 117.234.298/99; **Carlos Alberto Alástico**, brasileiro, casado, bancário, RG 7.513.124-9/SSP-SP, CPF 002.744.798/77; **Carlos Henrique Villela Pedras**, brasileiro, em união estável, bancário, RG 08602302-5/IFP-RJ, CPF 011.710.097/80; **Carlos Leibowicz**, argentino, divorciado, bancário, RNE V298711-I-CGPI/DIREX/DPF, CPF 225.472.338/35; **Carolina Salomão Fera**, brasileira, casada, bancária, RG 33.848.146-1/SSP-SP, CPF 306.935.498/07; **Cintia Scovine Barcelos de Souza**, brasileira, casada, engenheira elétrica, RG 008.912.039-8/Detran-RJ, CPF 028.069.117/37; **Clayton Neves Xavier**, brasileiro, casado, bancário, RG 22.251.048-1/SSP-SP, CPF 103.750.518/21; **Cristina Coelho de Abreu Pinna**, brasileira, casada, bancária, RG 18.206.492-X/SSP-SP, CPF 165.131.368/73; **Francisco Armando Aranda**, brasileiro, casado, bancário, RG 63.982.677/5/SSP-SP, CPF 032.952.429/17; **Francisco José Pereira Terra**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.739.154-7/SSP-SP, CPF 111.112.668/24; **Italívio Garcia Menezes**, brasileiro, em união estável, bancário, RG 37.291.675-2/SSP-SP, CPF 445.070.541/68; **Jeferson Ricardo Garcia Honorato**, brasileiro, separado

A.C.J.

D.R.C.

M.F.



DUCEP
01 07 22

Ata da Reunião nº 3.359, do Conselho de Administração do Banco Bradesco S.A., realizada em 17.3.2022 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. .5.

consensualmente, bancário, RG 21.221.279-5/SSP-SP, CPF 129.380.218/28; **Jefferson Ricardo Romon**, brasileiro, casado, bancário, RG 9.967.500-6/SSP-SP, CPF 009.224.238/30; **José Leandro Borges**, brasileiro, em união estável, bancário, RG 20.912.454-4/SSP-SP, CPF 135.349.248/60; **Juliano Ribeiro Marcílio**, brasileiro, divorciado, bancário, RG 16.776.296-5/SSP-SP, CPF 253.578.878/02; **Julio Cesar Joaquim**, brasileiro, casado, bancário, RG 24.836.926-X/SSP-SP, CPF 178.193.728/18; **Marcos Daniel Boll**, brasileiro, casado, bancário, RG 4.581.243-0/SSP-PR, CPF 829.357.189/68; **Marcos Valério Tescarolo**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.367.864-9/SSP-SP, CPF 085.195.768/42; **Marina Claudia González Martin de Carvalho**, argentina, casada, bancária, RNE W330020-W - SE/DPMAF/DPF, CPF 101.895.258/60; **Mateus Pagotto Yoshida**, brasileiro, casado, bancário, RG 30.891.231-7/SSP-SP, CPF 295.232.748/30; **Nairo José Martinelli Vidal Júnior**, brasileiro, casado, bancário, RG 18.496.678-4/SSP-SP, CPF 116.088.168/50; **Nilton Pereira dos Santos Junior**, brasileiro, em união estável, bancário, RG 6.686.209-7/SSP-PR, CPF 874.683.289/00; **Renata Geiser Mantarro**, brasileira, casada, bancária, RG 17.464.318-4/SSP-SP, CPF 074.432.258/81; **Roberto França**, brasileiro, casado, bancário, RG 15.833.955-1/SSP-SP, CPF 091.881.378/64; **Romero Gomes de Albuquerque**, brasileiro, casado, bancário, RG 2.560.112/SDS-PE, CPF 410.502.744/15; **Rubia Becker**, brasileira, solteira, bancária, RG 20.715.016-3/SSP-SP, CPF 743.268.809/53; **Ruy Celso Rosa Filho**, brasileiro, casado, bancário, RG 27.624.323-7/SSP-SP, CPF 177.778.598/70; **Telma Maria dos Santos Calura**, brasileira, casada, bancária, RG 18.656.872-1/SSP-SP, CPF 131.133.338/06; **Vasco Azevedo**, brasileiro, divorciado, bancário, RG 04793764-4/IFP-RJ, CPF 655.029.307/34;

Diretores Regionais

Alberto do Nascimento Lemos, brasileiro, casado, bancário, RG 7.776.235/SSP-SC, CPF 723.191.357/15; **Altair Luiz Guarda**, brasileiro, divorciado, bancário, RG 12/R.1.838.961/SSP-SP, CPF 580.065.169-87; **Amadeu Emilio Suter Neto**, brasileiro, casado, bancário, RG 10.465.155-6/SSP-SP, CPF 056.897.388/75; **André Vital Simoni Wanderley**, brasileiro, casado, bancário, RG 2.549.422/SSP-PE, CPF 808.842.887/49; **César Cabús Berenguer Silvany**, brasileiro, casado, bancário, RG 60.053.603-8/SSP-SP, CPF 338.666.355/91; **Deborah D'Avila Pereira Campani Santana**, brasileira, casada, bancária, RG 07806968-9/SSP-RJ, CPF 009.942.667/66; **Delvair**

A.C.J.

D.R.C.

M.F.



DUCESP
01 07 22

Ata da Reunião nº 3.359, do Conselho de Administração do Banco Bradesco S.A., realizada em 17.3.2022 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. .6.

Fidêncio de Lima, brasileiro, casado, bancário, RG 11.421.153-X/SSP-SP, CPF 005.645.288/89; **Edmir José Domingues**, brasileiro, separado consensualmente, bancário, RG 15.782.537-1/SSP-SP, CPF 094.166.058/32; **Hebercley Magno dos Santos Lima**, brasileiro, casado, bancário, RG 327466103/SSP-BA, CPF 597.281.595/87; **José Roberto Guzela**, brasileiro, casado, bancário, RG 4.024.996-6/SSP-PR, CPF 516.862.529/00; **Marcelo Magalhães**, brasileiro, casado, bancário, RG 1.570.716/SSP-SC, CPF 789.977.049/15; **Marcos Alberto Willemann**, brasileiro, casado, bancário, RG 53.632.621-6/SSP-SP, CPF 916.046.999/49; **Nelson Pasche Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG 25.960.538-4/SSP-SP, CPF 283.380.338-98; **Paulo Roberto Andrade de Aguiar**, brasileiro, casado, bancário, RG 21.810.295-04/SSP-BA, CPF 018.098.157/97; **Rogério Huffenbaecher**, brasileiro, casado, bancário, RG 22.198.470-7/SSP-SP, CPF 168.964.128/28.

Disse o senhor Presidente que os diretores reeleitos: 1) têm endereço profissional no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; 2) terão seus nomes levados à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomarão posse de seus cargos, para mandato até a 1ª Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2024, estendido até a posse dos diretores que serão eleitos naquela oportunidade; e 3) arquivaram na sede da Sociedade declaração, sob as penas da lei, de que atendem às condições prévias de elegibilidade previstas nos Artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76 e na Resolução nº 4.122/2012, do Conselho Monetário Nacional;

- 8) acataram, por unanimidade de votos, recomendação do Comitê de Nomeação e Sucessão, proposta pelo Diretor-Presidente, nomeando, em conformidade com o disposto no Artigo 22 do Estatuto Social, com mandato até a 1ª Reunião deste Órgão que se realizará após a Assembleia Geral Ordinária de 2024, os membros que integrarão o Comitê de Remuneração, quais sejam: **Coordenador:** Alexandre da Silva Glüher; **Membros:** Maurício Machado de Minas; Samuel Monteiro dos Santos Junior; **Membro não Administrador:** Fabio Augusto Iwasaki;



Handwritten signatures and initials.

JUCESP
01 07 22

Ata da Reunião nº 3.359, do Conselho de Administração do Banco Bradesco S.A., realizada em 17.3.2022 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. .7.

- 9) em conformidade com o disposto no "caput" do Artigo 23 do Estatuto Social, por unanimidade de votos, designaram Ouvidor o senhor **Nairo José Martinelli Vidal Júnior**, com mandato até a 1ª Reunião deste Órgão que se realizará após a Assembleia Geral Ordinária de 2024;

Não havendo mais nenhum assunto a ser tratado, o senhor Trabuco deu por encerrados os trabalhos, agradecendo a participação de todos e determinando a lavratura desta Ata que, aprovada pelos Conselheiros participantes, será encaminhada para assinatura eletrônica. aa) Luiz Carlos Trabuco Cappi, Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, Denise Aguiar Alvarez, Milton Matsumoto, Alexandre da Silva Glüher, Maurício Machado de Minas, Samuel Monteiro dos Santos Junior, Walter Luis Bernardes Albertoni, Paulo Roberto Simões da Cunha e Rubens Aguiar Alvarez.

Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel de trecho da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas.

Banco Bradesco S.A.

Assinado por André Rodrigues Cano
em 2022-03-29 09:37:25 BRT

André Rodrigues Cano
Diretor Executivo Vice-Presidente

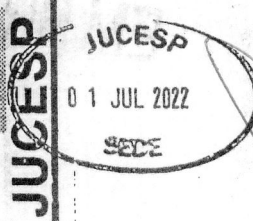
Assinado por Antonio José da Barbara
em 2022-03-29 09:04:11 BRT

Antonio José da Barbara
Diretor Executivo Gerente

A.C.J.

D.R.C.

M.F.



Handwritten signatures and initials.

